



PROPOSTA

CONFORME CONVEÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SEAC-GO/SEACONS-GO Nº GO000146/2015

ABC SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME

CNPJ: 08.531.933/0001-17 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2317151

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

END: RUA PAJUÇARA N.º 47 QD. 05 LT. 29 ST. BARRA DA TIJUCA GOIÂNIA – GO

FONE: 62 3576-4124 FAX 62 3295-5956

EMAIL: CONTATO@ABCSERVICOS.COM.BR

PROPOSTA

Ào

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS - T.R.E - GO

PREGÃO ELETRONICO N.º 29/2015

Proposta – ABC SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME

Destinatário:TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS - T.R.E - GO

DO OBJETO

O presente certame tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências internas e externas dos edifícios que abrigam os Cartórios Eleitorais de São Luís de Montes Belos, Porangatu, Catalão, Cristalina, Águas Lindas de Goiás, Bela Vista de Goiás e na Central de Atendimento ao Eleitor em Goiânia, bem como nos seus bens móveis, com fornecimento de todos os produtos e equipamentos adequados à execução dos serviços, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

DOS INSUMOS

DA MÃO-DE-OBRA

Prezados Senhores,

A Empresa ABC SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ 08.531.933/0001-17, com sede na Rua Pajuçara N.º 47 Qd. 05 Lt. 29 St. Barra da Tiuca, Goiânia - GO, CEP: 74.464-070, Fone/Fax: (62) 3576-4124, E-mail: contato@abcservicos.com.br, vem, apresentar para terceirização de serviços, nas condições a seguir expostas:

DO OBJETO; O presente certame tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências internas e externas dos edifícios que abrigam os Cartórios Eleitorais de São Luís de Montes Belos, Porangatu, Catalão, Cristalina, Águas Lindas de Goiás, Bela Vista de Goiás e na Central de Atendimento ao Eleitor em Goiânia, bem como nos seus bens móveis, com fornecimento de todos os produtos e equipamentos adequados à execução dos serviços, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

Serviços: com 07 (Sete) Funcionarios, com carga jornada de 44 horas semanais;

DOS INSUMOS: Nos preços estão inclusas todas as despesas com, salários, encargos sociais, previdenciários e securitários, EPI's, uniformes, crachás, transporte, seguro de vida em grupo, adicional de assiduidade/pontualidade, treiname e reciclagem do pessoal, taxas, impostos, administração geral, lucratividade da empresa e todos materias e equipamentos de limpeza.

DA MÃO DE OBRA: Nossos prepostos serão recrutados e demitidos por esta proponente, abstendo-se a CONTRATANTE de participação nestes eventos. Todo o pessoal será treinado e instruído para que suas funções sejam executadas com segurança e zelo.



DOS PREÇOS: Pela execução dos serviços acima descritos, cobraremos a importância mensal descrita abaixo:

Valor Mensal dos Serviços;

R\$ 18.119,88 (Dezoito mil cento dezenove reais e oitenta oito centavos)

Valor Global 12 (Doze) meses dos Serviços;

R\$ 217.438,56 (Duzentos dezessete mil quatrocentos trinta oito reais e cinquenta seis centavos)

Valor Anual dos Serviços Extraordinarios

R\$ 11.261,32 (Onze mil duzentos sessenta um reais e trinta dois centavos)

Valor global 12 (Doze) meses dos Serviços mais Serviços Extraordinarios

R\$ 228.699,88 (Duzentos vinte oito mil seiscentos noventa nove reais e oitenta oito centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado conforme clausula contratuais.

VALIDADE DA PROPOSTA: A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias contados a data de assinatura da proposta.

DO REAJUSTE: Nossos preços serão revistos nas seguintes oportunidades e hipóteses:

Na data base da categoria, tal seja, a publicação da convenção coletiva. Sendo que, neste caso, o reajuste terá a finalidade de adequação aos novos salários mínimos dos funcionários e consequentes majorações dos tributos decorrentes de acordo com contrato celebrado entre as partes e legislação em vigor.

REPRESENTANTE LEGAL:

Francisméria Ribeiro Gonçalves Damas

RG: 3766301

CPF: 818.425.541-15

Estado Civil: Casada

DADOS BANCARIO:

AG: Portal Shopping N.º 37590-X

Conta: 4864-X

Banco: Banco do Brasil S/A

DAS CONDIÇÕES GERAIS: Quaisquer reclamações, dúvidas e/ou sugestões oriundas da prestação dos serviços, deverão ser efetuadas diretamente ao nosso supervisor, ou dirigidas ao nosso escritório, através do e-mail: contato@abcservicos.com.br.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou negociações que julgarem necessárias para assinatura do Contrato.

Goiânia, 14 de Agosto de 2015

Atenciosamente,

ABC SERVIÇOS GERAIS LTDA

FRANCISMÉRIA RIBEIRO GONÇALVES DAMAS

SÓCIA DIRIGENTE



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

REGIME TRIBUTARIO: LUCRO REAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO LUIZ DE MONTES BELOS - GO	
Nº Processo	PAD 1414/2015
Licitação Nº	29/2015

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	14/08/2015
B	Município/UF	São Luiz de Montes Belos - GO
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEAC-GO 2015
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Unidade de Medida	Tipo de Serviço	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Posto	Servente de Limpeza	1

Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ caract. distintas)	Servente de Limpeza
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 878,67
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Salário Base	R\$ 878,67	R\$ 878,67 (Oitcentos setenta oito reais reais e sessenta sete centavos).	Salário definido com base na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) firmada entre o Sindicato dos Empreg. de Empresas de Asseio, Conser., Limp. Púb. e Amb., Coleta de Lixo, Sim. no Estado de Goiás e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado de Goiás - SEACGO.
B	Adicional de periculosidade			
C	Adicional de insalubridade			
D	Adicional noturno			
E	Hora noturna adicional			
F	Adicional de Hora Extra			
G	Intervalo Intrajornada			
H	Outros (especificar)			
	Total da Remuneração	R\$ 878,67	A+B+C+D+E+F+G+H	

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
---	------------------------------	-------------	--------------------	------------



A	Transporte	R\$ 79,28	$(3 \times 44 - 52,72) (6\% \text{ Salário Base}) = R\$ 79,28$	Vale transporte – [calculado sobre o valor das passagens do transporte coletivo urbano de São Luiz de Montes Belos: R\$ 3,00 (Três Reais)]
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	R\$ 226,51	$R\$ 10,40 \times (22) - 1\%$	1. Auxílio alimentação – conforme definido na CCT = $(10,40 \times 22) - 1\% = R\$ 226,51$
C	PAF	R\$ 0,00		
D	Plano de Saúde	R\$ 0,00		
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 1,12		Conforme definido na CCT - Cláusula 19ª, §1º
G	Outros Especificar	R\$ 0,00		
H	Outros Especificar	R\$ 0,00		
	Total de Benefícios mensais e diários	R\$ 306,91	A+B+C+D+E+F+G+H	

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Uniformes/EPIs	R\$ 24,07	Conf. Planilha Anexo	Cálculo efetuado pela SLTI/MPOG – Caderno Técnico 53/2014 – Limpeza de Conservação - Goiás.
B	Materiais	R\$ 284,09	Conf. Planilha Anexo	Media de Mercado
C	Equipamentos	R\$ 40,97	Conf. Planilha Anexo	Media de Mercado
F	Outros			
	Total de Insumos diversos	R\$ 349,13		

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	INSS	20,00%	R\$ 175,73	Salário Base x alíquota	Art. 22, inc. I, da Lei nº 8.212/91
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 13,18	Salário Base x alíquota	Art. 3º, Lei nº 8.036/90.
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 8,79	Salário Base x alíquota	Decreto nº 2.318/86.
D	INCRA	0,20%	R\$ 1,76	Salário Base x alíquota	Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70.
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 21,97	Salário Base x alíquota	Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82.
F	FGTS	8,00%	R\$ 70,29	Salário Base x alíquota	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
G	Seguro acidente do trabalho	3,28%	R\$ 28,83	$RAT \times FAP = 3\% \times 1,0936 = 3,2808$	RAT x FAP, em que: RAT = 3,00% Artífice de limpeza, conservação e higienização (CNAE 8121-4): FAP – 2,00 máximo) – conforme Decreto nº 6.957/2009. A.08 = 3% x 2 = 6,000% Máximo
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 5,27	Salário Base x alíquota	Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90.
	TOTAL	37,08%	R\$ 325,82	A+B+C+D+E+F+G+H	

**Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias**

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	13º Salário	8,33%	R\$ 73,22	$[(1/12) \times 100] = 8,33\%$	Art. 7º, VIII, CF/88.
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 24,43	$\{[(1/3)/12] \times 100\} = 2,78\%$	Art. 7º, XVII, CF/88.
Subtotal		11,11%	R\$ 97,65	A+B	
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,12%	R\$ 36,21	$11,11\% \times 37,8\%$	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias
TOTAL		15,23%	R\$ 133,85	Subtotal+C	

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 0,62	$((4 \times 8,33\%) + (4 \times 2,78\%)) \div 12 \text{ meses} \times 2\% = 0,07\%$	O benefício da licença maternidade está previsto na Constituição Federal de 1988, especificamente nos artigos 6º, 7º, inciso XVIII, 201, inciso II e 203, inciso I. Lei Ordinária Federal n.º 8.123, de 24 de julho de 1991, regulamenta o benefício da Licença maternidade, especificamente em seu artigo 71 a 73. A licença maternidade tem duração de 120 (cento e vinte) dias. Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano.
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,23	$0,07\% \times 37,8\% = 0,03\%$	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade
TOTAL		0,10%	R\$ 0,84	A+B	

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Aviso prévio indenizado	3,20%	R\$ 28,12	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,20\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT. Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante o ano.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,26%	R\$ 2,25	$\{[8,00\% \times (3,20\%)] = 0,2560\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,16%	R\$ 1,41	$(0,05 \times 1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,160\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 17,05	$\{[(7/30)/12] \times 100\} = 1,94\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT. Redução de 7 (sete) dias ou 2 (duas) horas por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,72%	R\$ 6,32	$1,94\% \times 37,08\% = 0,72\%$	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado



F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,16%	R\$ 1,41	$(0,05 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,16\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 (Multa de 40% (quarenta por cento) do FGTS, considerando que 5% dos funcionários serão substituídos durante um ano.
TOTAL		6,44%	R\$ 56,55		

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Férias	8,33%	R\$ 73,19	$\{(1/12) \times 100\} = 8,33\%$	Art. 7º, XVII, CF/88.
B	Ausência por doença	1,39%	R\$ 12,21	$\{(5/30)/12\} \times 100\} = 1,389\%$	Art. 59 a 64 da Lei n.º 8.213/91. Estima-se cinco dias de licença por ano.
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,18	$\{(5/30)/12\} \times 0,015\} \times 100 = 0,021\%$	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.//Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 2,46	$\{(1/30)/12\} \times 100\} = 0,277\%$	Art. 473 da CLT.//Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,26	$\{(15/30)/12\} \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91.//Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos funcionários.
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00		
Subtotal		10,05%	R\$ 88,31	A+B+C+D+E+F	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,73%	R\$ 32,74		Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição
TOTAL		13,78%	R\$ 121,05	4.5 Subtotal + G	

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
4.1	13º salário + Adicional de férias	37,08%	R\$ 133,85	Total Encargos previdenciários e FGTS	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	15,23%	R\$ 325,82	Total 13º Salário e Adicional de Férias	
4.3	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 0,84	Total Afastamento Maternidade:	
4.4	Custo de rescisão	6,44%	R\$ 56,55	Total Provisão para Rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	13,78%	R\$ 121,05	Total Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.6	Outros (especificar)				
TOTAL		72,60%	R\$ 638,11	4.1+4.2+4.3+4.4+4.5+4.6	

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Custos Indiretos	2,00%	R\$ 43,46	(Tot. mód. 1 + Tot. mod. 2 + Tot. Mod.3 + Tot. Mod. 4) x 0,05	Custos adm. e outras despesas.
B	Tributos	12,25%	R\$ 320,22		
	B1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	9,25%	R\$ 241,80		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)				Empresa Lucro Real
	B.3 Tributos Municipais (ISS)	3,00%	R\$ 78,42		Tributo Municipal
	B.4 Outros tributos (especificar)				
C	Lucro	3,50%	R\$ 77,57		Lucro da Empresa
	Total	17,75%	R\$ 441,25	(Tot. mód. 1 +	Lucro sobre custos

PIS - Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Contribuintes: são contribuintes do PIS segundo as regras vigentes as pessoas jurídicas de direito privado de fins lucrativos e as que lhes são equiparadas pela legislação do Imposto de Renda. Base de Cálculo: a base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 1º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002). Alíquota: A alíquota do PIS é de 1,65% para Limpeza e 0,65% para Vigilância, conforme previsto no artigo 2º da Lei nº 10.637/02.

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social Base de Cálculo: a base de cálculo da COFINS é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas. Alíquota: 7,60% (Art.2º da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003).

ISS - Imposto sobre Serviço

Alíquota Máxima de 5%, sendo que varia de acordo com cada município

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	A - Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 878,67	Total Modulo 1	
B	B - Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 306,91	Total Modulo 2	
C	C - Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 349,13	Total Modulo 3	
D	D - Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 638,11	Total Modulo 4	
	Subtotal (A + B +C+ D)	R\$ 2.172,82		
E	E - Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 441,25	Total Modulo 5	
	Valor total por empregado	R\$ 2.614,07	SUBTOTAL(A+B+C+ D)+E	

Especificação dos Serviços		Quantidade	VALOR POR EMPREGADO	VALOR MENSAL TOTAL R\$
Servente de Limpeza		1	R\$ 2.614,07	R\$ 2.614,07
T.S	VALOR PROPOSTO			VALOR EMPREGADO R\$
A	VLR PROPOSTO POR EMPREG - 44 HS SEMANAIS			R\$ 2.614,07
B	VALOR MENSAL DA PROPOSTA - 1 POSTO			R\$ 2.614,07
C	VALOR GLOBAL DOS POSTOS FIXOS - 12 MESES			R\$ 31.368,84
D	Valor Global da Proposta			R\$ 31.368,84



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

REGIME TRIBUTARIO: LUCRO REAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÂNIA - GO	
Nº Processo	PAD 1414/2015
Licitação Nº	29/2015

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	14/08/2015
B	Município/UF	Porongatu - GO
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEAC-GO 2015
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Unidade de Medida	Tipo de Serviço	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Posto	Servente de Limpeza	1

Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ caract. distintas)	Servente de Limpeza
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 878,67
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Salário Base	R\$ 878,67	R\$ 878,67 (Oitcentos setenta oito reais reais e sessenta sete centavos).	Salário definido com base na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) firmada entre o Sindicato dos Empreg. de Empresas de Asseio, Conser., Limp. Púb. e Amb., Coleta de Lixo, Sim. no Estado de Goiás e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado de Goiás - SEACGO.
B	Adicional de periculosidade			
C	Adicional de insalubridade			
D	Adicional noturno			
E	Hora noturna adicional			
F	Adicional de Hora Extra			
G	Intervalo Intrajornada			
H	Outros (especificar)			
	Total da Remuneração	R\$ 878,67	A+B+C+D+E+F+G+H	

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
---	------------------------------	-------------	--------------------	------------



A	Transporte	R\$ 0,00	R\$ -	Cidade não Possui Transporte Coletivo urbano.
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	R\$ 226,51	R\$ 10,40*(22)-1%	1. Auxílio alimentação – conforme definido na CCT = $(10,40 \times 22) - 1\% = R\$ 226,51$
C	PAF	R\$ 0,00		
D	Plano de Saúde	R\$ 0,00		
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 1,12		Conforme definido na CCT - Cláusula 19ª, §1º
G	Outros Especificar	R\$ 0,00		
H	Outros Especificar	R\$ 0,00		
	Total de Benefícios mensais e diários	R\$ 227,63	A+B+C+D+E+F+G+H	

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Uniformes/EPIs	R\$ 24,07	Conf. Planilha Anexo	Cálculo efetuado pela SLTI/MPOG – Caderno Técnico 53/2014 – Limpeza de Conservação - Goiás.
B	Materiais	R\$ 284,09	Conf. Planilha Anexo	Media de Mercado
C	Equipamentos	R\$ 40,97	Conf. Planilha Anexo	Media de Mercado
F	Outros			
	Total de Insumos diversos	R\$ 349,13		

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	INSS	20,00%	R\$ 175,73	Salario Base x aliquota	Art. 22, inc. I, da Lei nº 8.212/91
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 13,18	Salario Base x aliquota	Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 8,79	Salario Base x aliquota	Decreto n.º 2.318/86.
D	INCRA	0,20%	R\$ 1,76	Salario Base x aliquota	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 21,97	Salario Base x aliquota	Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.
F	FGTS	8,00%	R\$ 70,29	Salario Base x aliquota	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
G	Seguro acidente do trabalho	3,28%	R\$ 28,83	$RAT \times FAP = 3\% \times 1,0936 = 3,2808$	RAT x FAP, em que: RAT = 3,00% Artífice de limpeza, conservação e higienização (CNAE 8121-4): FAP – 2,00 máximo) – conforme Decreto n.º 6.957/2009. A.08 = $3\% \times 2 = 6,000\%$ Máximo
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 5,27	Salario Base x aliquota	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
	TOTAL	37,08%	R\$ 325,82	A+B+C+D+E+F+G+H	

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
-----	-----------------------------------	---	-------------	--------------------	------------



A	13 ° Salário	8,33%	R\$ 73,22	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$	Art. 7º, VIII, CF/88.
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 24,43	$\{[(1/3)/12] \times 100\} = 2,78\%$	Art. 7º, XVII, CF/88.
Subtotal		11,11%	R\$ 97,65	A+B	
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,12%	R\$ 36,21	11,11% *39,8%	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias
TOTAL		15,23%	R\$ 133,85	Subtotal+C	

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 0,62	$((4 \times 8,33\%) + (4 \times 2,78\%)) \div 12 \text{ meses} \times 2\% = 0,07\%$	O benefício da licença maternidade está previsto na Constituição Federal de 1988, especificamente nos artigos 6º, 7º, inciso XVIII, 201, inciso II e 203, inciso I. Lei Ordinária Federal n.º 8.123, de 24 de julho de 1991, regulamenta o benefício da Licença maternidade, especificamente em seu artigo 71 a 73. A licença maternidade tem duração de 120 (cento e vinte) dias. Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano.
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,23	$0,07\% \times 37,8\% = 0,03\%$	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade
TOTAL		0,10%	R\$ 0,84	A+B	

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Aviso prévio indenizado	3,20%	R\$ 28,12	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,20\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT. Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante o ano.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,26%	R\$ 2,25	$\{[8,00\% \times (3,20\%)] = 0,2560\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,16%	R\$ 1,41	$(0,05 \times 1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,160\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 17,05	$\{[(7/30)/12] \times 100\} = 1,94\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT. Redução de 7 (sete) dias ou 2 (duas) horas por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,72%	R\$ 6,32	$1,94\% \times 37,08\% = 0,72\%$	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado



F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,16%	R\$ 1,41	$(0,05 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,16\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 (Multa de 40% (quarenta por cento) do FGTS, considerando que 5% dos funcionários serão substituídos durante um ano.
TOTAL		6,44%	R\$ 56,55		

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Férias	8,33%	R\$ 73,19	$\{(1/12) \times 100\} = 8,33\%$	Art. 7º, XVII, CF/88.
B	Ausência por doença	1,39%	R\$ 12,21	$\{(5/30)/12\} \times 100\} = 1,389\%$	Art. 59 a 64 da Lei n.º 8.213/91. Estima-se cinco dias de licença por ano.
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,18	$\{(5/30)/12\} \times 0,015\} \times 100 = 0,021\%$	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.//Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 2,46	$\{(1/30)/12\} \times 100\} = 0,277\%$	Art. 473 da CLT.//Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,26	$\{(15/30)/12\} \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91.//Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos funcionários.
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00		
Subtotal		10,05%	R\$ 88,31	A+B+C+D+E+F	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,73%	R\$ 32,74		Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição
TOTAL		13,78%	R\$ 121,05	4.5 Subtotal + G	

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
4.1	13º salário + Adicional de férias	37,08%	R\$ 133,85	Total Encargos previdenciários e FGTS	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	15,23%	R\$ 325,82	Total 13º Salário e Adicional de Férias	
4.3	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 0,84	Total Afastamento Maternidade:	
4.4	Custo de rescisão	6,44%	R\$ 56,55	Total Provisão para Rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	13,78%	R\$ 121,05	Total Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.6	Outros (especificar)				
TOTAL		72,60%	R\$ 638,11	4.1+4.2+4.3+4.4+4.5+4.6	

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Custos Indiretos	3,50%	R\$ 73,27	(Tot. mód. 1 + Tot. mod. 2 + Tot. Mod.3 + Tot. Mod. 4) x 0,05	Custos administrativos e outras despesas.
B	Tributos	12,25%	R\$ 311,56		
	B1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	9,25%	R\$ 235,26		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)				Empresa Lucro Real
	B.3 Tributos Municipais (ISS)	3,00%	R\$ 76,30		
	B.4 Outros tributos (especificar)				
C	Lucro	3,00%	R\$ 65,00		Lucro da Empresa
	Total	18,75%	R\$ 449,84	(Tot. mód. 1 +	Lucro sobre custos

PIS - Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Contribuintes: são contribuintes do PIS segundo as regras vigentes as pessoas jurídicas de direito privado de fins lucrativos e as que lhes são equiparadas pela legislação do Imposto de Renda. Base de Cálculo: a base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 1º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002). Alíquota: A alíquota do PIS é de 1,65% para Limpeza e 0,65% para Vigilância, conforme previsto no artigo 2º da Lei nº 10.637/02.

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social Base de Cálculo: a base de cálculo da COFINS é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas. Alíquota: 7,60% (Art.2º da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003).

ISS - Imposto sobre Serviço

Alíquota Máxima de 5%, sendo que varia de acordo com cada município

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	A - Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 878,67	Total Modulo 1	
B	B - Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 227,63	Total Modulo 2	
C	C - Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 349,13	Total Modulo 3	
D	D - Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 638,11	Total Modulo 4	
	Subtotal (A + B +C+ D)	R\$ 2.093,54		
E	E - Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 449,84	Total Modulo 5	
	Valor total por empregado	R\$ 2.543,38	SUBTOTAL(A+B+C+ D)+E	

Especificação dos Serviços		Quantidade	VALOR POR EMPREGADO	VALOR MENSAL TOTAL R\$
Servente de Limpeza		1	R\$ 2.543,38	R\$ 2.543,38
T.S	VALOR PROPOSTO			VALOR EMPREGADO R\$
A	VLR PROPOSTO POR EMPREG - 44 HS SEMANAIS			R\$ 2.543,38
B	VALOR MENSAL DA PROPOSTA - 1 POSTO			R\$ 2.543,38
C	VALOR GLOBAL DOS POSTOS FIXOS - 12 MESES			R\$ 30.520,56
D	Valor Global da Proposta			R\$ 30.520,56



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

REGIME TRIBUTARIO: LUCRO REAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÂNIA - GO	
Nº Processo	PAD 1414/2015
Licitação Nº	29/2015

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	14/08/2015
B	Município/UF	Catalão - GO
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEAC-GO 2015
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Unidade de Medida	Tipo de Serviço	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Posto	Servente de Limpeza	1

Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ caract. distintas)	Servente de Limpeza
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 878,67
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Salário Base	R\$ 878,67	R\$ 878,67 (Oitcentos setenta oito reais reais e sessenta sete centavos).	Salário definido com base na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) firmada entre o Sindicato dos Empreg. de Empresas de Asseio, Conser., Limp. Púb. e Amb., Coleta de Lixo, Sim. no Estado de Goiás e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado de Goiás - SEACGO.
B	Adicional de periculosidade			
C	Adicional de insalubridade			
D	Adicional noturno			
E	Hora noturna adicional			
F	Adicional de Hora Extra			
G	Intervalo Intra jornada			
H	Outros (especificar)			
	Total da Remuneração	R\$ 878,67	A+B+C+D+E+F+G+H	

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
---	------------------------------	-------------	--------------------	------------



A	Transporte	R\$ 35,28	$(2,00 \times 44 - 52,72) (6\% \text{ Salário Base}) = R\$ 35,28$	Vale transporte – [calculado sobre o valor das passagens do transporte coletivo urbano de Catalão: R\$ 2,00 (Dois Reais)]
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	R\$ 226,51	$R\$ 10,40 \times (22) - 1\%$	1. Auxílio alimentação – conforme definido na CCT = $(10,40 \times 22) - 1\% = R\$ 226,51$
C	PAF	R\$ 0,00		
D	Plano de Saúde	R\$ 0,00		
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 1,12		Conforme definido na CCT - Cláusula 19ª, §1º
G	Outros Especificar	R\$ 0,00		
H	Outros Especificar	R\$ 0,00		
	Total de Benefícios mensais e diários	R\$ 262,91	A+B+C+D+E+F+G+H	

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Uniformes/EPIs	R\$ 24,07	Conf. Planilha Anexo	Cálculo efetuado pela SLTI/MPOG – Caderno Técnico 53/2014 – Limpeza de Conservação - Goiás.
B	Materiais	R\$ 284,09	Conf. Planilha Anexo	Media de Mercado
C	Equipamentos	R\$ 40,97	Conf. Planilha Anexo	Media de Mercado
F	Outros			
	Total de Insumos diversos	R\$ 349,13		

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	INSS	20,00%	R\$ 175,73	Salário Base x aliquota	Art. 22, inc. I, da Lei nº 8.212/91
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 13,18	Salário Base x aliquota	Art. 3º, Lei nº 8.036/90.
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 8,79	Salário Base x aliquota	Decreto nº 2.318/86.
D	INCRA	0,20%	R\$ 1,76	Salário Base x aliquota	Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70.
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 21,97	Salário Base x aliquota	Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82.
F	FGTS	8,00%	R\$ 70,29	Salário Base x aliquota	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
G	Seguro acidente do trabalho	3,28%	R\$ 28,83	$RAT \times FAP = 3\% \times 1,0936 = 3,2808$	RAT x FAP, em que: RAT = 3,00% Artífice de limpeza, conservação e higienização (CNAE 8121-4): FAP – 2,00 (máximo) – conforme Decreto nº 6.957/2009. A.08 = $3\% \times 2 = 6,00\%$ Máximo
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 5,27	Salário Base x aliquota	Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90.
	TOTAL	37,08%	R\$ 325,82	A+B+C+D+E+F+G+H	

**Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias**

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	13º Salário	8,33%	R\$ 73,22	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$	Art. 7º, VIII, CF/88.
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 24,43	$\{[(1/3)/12] \times 100\} = 2,78\%$	Art. 7º, XVII, CF/88.
Subtotal		11,11%	R\$ 97,65	A+B	
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,12%	R\$ 36,21	$11,11\% \times 39,8\%$	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias
TOTAL		15,23%	R\$ 133,85	Subtotal+C	

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 0,62	$((4 \times 8,33\%) + (4 \times 2,78\%)) \div 12 \text{ meses} \times 2\% = 0,07\%$	O benefício da licença maternidade está previsto na Constituição Federal de 1988, especificamente nos artigos 6º, 7º, inciso XVIII, 201, inciso II e 203, inciso I. Lei Ordinária Federal n.º 8.123, de 24 de julho de 1991, regulamenta o benefício da Licença maternidade, especificamente em seu artigo 71 a 73. A licença maternidade tem duração de 120 (cento e vinte) dias. Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano.
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,23	$0,07\% \times 37,8\% = 0,03\%$	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade
TOTAL		0,10%	R\$ 0,84	A+B	

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Aviso prévio indenizado	3,20%	R\$ 28,12	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,20\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT. Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante o ano.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,26%	R\$ 2,25	$\{[8,00\% \times (3,20\%)] = 0,2560\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,16%	R\$ 1,41	$(0,05 \times 1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,160\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 17,05	$\{[(7/30)/12] \times 100\} = 1,94\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT. Redução de 7 (sete) dias ou 2 (duas) horas por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,72%	R\$ 6,32	$1,94\% \times 37,08\% = 0,72\%$	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado



F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,16%	R\$ 1,41	$(0,05 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,16\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 (Multa de 40% (quarenta por cento) do FGTS, considerando que 5% dos funcionários serão substituídos durante um ano.
TOTAL		6,44%	R\$ 56,55		

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Férias	8,33%	R\$ 73,19	$\{(1/12) \times 100\} = 8,33\%$	Art. 7º, XVII, CF/88.
B	Ausência por doença	1,39%	R\$ 12,21	$\{(5/30)/12\} \times 100\} = 1,389\%$	Art. 59 a 64 da Lei n.º 8.213/91. Estima-se cinco dias de licença por ano.
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,18	$\{(5/30)/12\} \times 0,015\} \times 100 = 0,021\%$	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.//Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 2,46	$\{(1/30)/12\} \times 100\} = 0,277\%$	Art. 473 da CLT.//Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,26	$\{(15/30)/12\} \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91.//Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos funcionários.
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00		
Subtotal		10,05%	R\$ 88,31	A+B+C+D+E+F	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,73%	R\$ 32,74		Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição
TOTAL		13,78%	R\$ 121,05	4.5 Subtotal + G	

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
4.1	13º salário + Adicional de férias	37,08%	R\$ 133,85	Total Encargos previdenciários e FGTS	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	15,23%	R\$ 325,82	Total 13º Salário e Adicional de Férias	
4.3	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 0,84	Total Afastamento Maternidade:	
4.4	Custo de rescisão	6,44%	R\$ 56,55	Total Provisão para Rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	13,78%	R\$ 121,05	Total Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.6	Outros (especificar)				
TOTAL		72,60%	R\$ 638,11	4.1+4.2+4.3+4.4+4.5+4.6	

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Custos Indiretos	2,00%	R\$ 42,58	(Tot. mód. 1 + Tot. mod. 2 + Tot. Mod.3 + Tot. Mod. 4) x 0,05	Custos administrativos e outras despesas.
B	Tributos	11,25%	R\$ 284,88		
	B1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	9,25%	R\$ 234,24		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)				Empresa Lucro Real
	B.3 Tributos Municipais (ISS)	2,00%	R\$ 50,65		
	B.4 Outros tributos (especificar)				
C	Lucro	3,50%	R\$ 76,00		
	Total	16,75%	R\$ 403,46	(Tot. mód. 1 +	Lucro sobre custos

PIS - Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Contribuintes: são contribuintes do PIS segundo as regras vigentes as pessoas jurídicas de direito privado de fins lucrativos e as que lhes são equiparadas pela legislação do Imposto de Renda. Base de Cálculo: a base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 1º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002). Alíquota: A alíquota do PIS é de 1,65% para Limpeza e 0,65% para Vigilância, conforme previsto no artigo 2º da Lei nº 10.637/02.

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social Base de Cálculo: a base de cálculo da COFINS é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas. Alíquota: 7,60% (Art.2º da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003).

ISS - Imposto sobre Serviço

Alíquota Máxima de 5%, sendo que varia de acordo com cada município

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	A - Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 878,67	Total Modulo 1	
B	B - Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 262,91	Total Modulo 2	
C	C - Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 349,13	Total Modulo 3	
D	D - Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 638,11	Total Modulo 4	
	Subtotal (A + B +C+ D)	R\$ 2.128,82		
E	E - Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 403,46	Total Modulo 5	
	Valor total por empregado	R\$ 2.532,27	SUBTOTAL(A+B+C+ D)+E	

Especificação dos Serviços		Quantidade	VALOR POR EMPREGADO	VALOR MENSAL TOTAL R\$
Servente de Limpeza		1	R\$ 2.532,27	R\$ 2.532,27
T.S	VALOR PROPOSTO			VALOR EMPREGADO R\$
A	VLR PROPOSTO POR EMPREG - 44 HS SEMANAIS			R\$ 2.532,27
B	VALOR MENSAL DA PROPOSTA - 1 POSTO			R\$ 2.532,27
C	VALOR GLOBAL DOS POSTOS FIXOS - 12 MESES			R\$ 30.387,24
D	Valor Global da Proposta			R\$ 30.387,24



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

REGIME TRIBUTARIO: LUCRO REAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÂNIA - GO	
Nº Processo	PAD 1414/2015
Licitação Nº	29/2015

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	14/08/2015
B	Município/UF	Cristalina - GO
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEAC-GO 2015
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Unidade de Medida	Tipo de Serviço	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Posto	Servente de Limpeza	1

Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ caract. distintas)	Servente de Limpeza
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 878,67
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Salário Base	R\$ 878,67	R\$ 878,67 (Oitcentos setenta oito reais reais e sessenta sete centavos).	Salário definido com base na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) firmada entre o Sindicato dos Empreg. de Empresas de Asseio, Conser., Limp. Púb. e Amb., Coleta de Lixo, Sim. no Estado de Goiás e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado de Goiás - SEACGO.
B	Adicional de periculosidade			
C	Adicional de insalubridade			
D	Adicional noturno			
E	Hora noturna adicional			
F	Adicional de Hora Extra			
G	Intervalo Intrajornada			
H	Outros (especificar)			
	Total da Remuneração	R\$ 878,67	A+B+C+D+E+F+G+H	

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
---	------------------------------	-------------	--------------------	------------



A	Transporte	R\$ 0,00	R\$ -	Cidade não possui Transporte coletivo urbano.
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	R\$ 226,51	R\$ 10,40*(22)-1%	1. Auxílio alimentação – conforme definido na CCT = $(10,40 \times 22) - 1\% = R\$ 226,51$
C	PAF	R\$ 0,00		
D	Plano de Saúde	R\$ 0,00		
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 1,12		Conforme definido na CCT - Cláusula 19ª, §1º
G	Outros Especificar	R\$ 0,00		
H	Outros Especificar	R\$ 0,00		
	Total de Benefícios mensais e diários	R\$ 227,63	A+B+C+D+E+F+G+H	

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Uniformes/EPIs	R\$ 24,07	Conf. Planilha Anexo	Cálculo efetuado pela SLTI/MPOG – Caderno Técnico 53/2014 – Limpeza de Conservação - Goiás.
B	Materiais	R\$ 284,09	Conf. Planilha Anexo	Media de Mercado
C	Equipamentos	R\$ 40,97	Conf. Planilha Anexo	Media de Mercado
F	Outros			
	Total de Insumos diversos	R\$ 349,13		

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	INSS	20,00%	R\$ 175,73	Salario Base x aliquota	Art. 22, inc. I, da Lei nº 8.212/91
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 13,18	Salario Base x aliquota	Art. 3º, Lei nº 8.036/90.
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 8,79	Salario Base x aliquota	Decreto nº 2.318/86.
D	INCRA	0,20%	R\$ 1,76	Salario Base x aliquota	Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70.
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 21,97	Salario Base x aliquota	Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82.
F	FGTS	8,00%	R\$ 70,29	Salario Base x aliquota	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
G	Seguro acidente do trabalho	3,28%	R\$ 28,83	$RAT \times FAP = 3\% \times 1,0936 = 3,2808$	RAT x FAP, em que: RAT = 3,00% Artífice de limpeza, conservação e higienização (CNAE 8121-4): FAP – 2,00 máximo) – conforme Decreto nº 6.957/2009. A.08 = $3\% \times 2 = 6,000\%$ Máximo
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 5,27	Salario Base x aliquota	Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90.
	TOTAL	37,08%	R\$ 325,82	A+B+C+D+E+F+G+H	

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
-----	-----------------------------------	---	-------------	--------------------	------------



A	13 ° Salário	8,33%	R\$ 73,22	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$	Art. 7º, VIII, CF/88.
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 24,43	$\{[(1/3)/12] \times 100\} = 2,78\%$	Art. 7º, XVII, CF/88.
Subtotal		11,11%	R\$ 97,65	A+B	
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,12%	R\$ 36,21	$11,11\% \times 37,8\%$	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias
TOTAL		15,23%	R\$ 133,85	Subtotal+C	

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 0,62	$((4 \times 8,33\%) + (4 \times 2,78\%)) \div 12 \text{ meses} \times 2\% = 0,07\%$	O benefício da licença maternidade está previsto na Constituição Federal de 1988, especificamente nos artigos 6º, 7º, inciso XVIII, 201, inciso II e 203, inciso I. Lei Ordinária Federal n.º 8.123, de 24 de julho de 1991, regulamenta o benefício da Licença maternidade, especificamente em seu artigo 71 a 73. A licença maternidade tem duração de 120 (cento e vinte) dias. Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano.
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,23	$0,07\% \times 39,8\% = 0,03\%$	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade
TOTAL		0,10%	R\$ 0,84	A+B	

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Aviso prévio indenizado	3,20%	R\$ 28,12	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,20\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT. Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante o ano.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,26%	R\$ 2,25	$\{[8,00\% \times (3,20\%)] = 0,2560\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,16%	R\$ 1,41	$(0,05 \times 1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,160\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 17,05	$\{[(7/30)/12] \times 100\} = 1,94\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT. Redução de 7 (sete) dias ou 2 (duas) horas por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,72%	R\$ 6,32	$1,94\% \times 37,08\% = 0,70\%$	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado



F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,16%	R\$ 1,41	$(0,05 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,16\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 (Multa de 40% (quarenta por cento) do FGTS, considerando que 5% dos funcionários serão substituídos durante um ano.
TOTAL		6,44%	R\$ 56,55		

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Férias	8,33%	R\$ 73,19	$\{(1/12) \times 100\} = 8,33\%$	Art. 7º, XVII, CF/88.
B	Ausência por doença	1,39%	R\$ 12,21	$\{(5/30)/12\} \times 100\} = 1,389\%$	Art. 59 a 64 da Lei n.º 8.213/91. Estima-se cinco dias de licença por ano.
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,18	$\{(5/30)/12\} \times 0,015\} \times 100 = 0,021\%$	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.//Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 2,46	$\{(1/30)/12\} \times 100\} = 0,277\%$	Art. 473 da CLT.//Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,26	$\{(15/30)/12\} \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91.//Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos funcionários.
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00		
Subtotal		10,05%	R\$ 88,31	A+B+C+D+E+F	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,73%	R\$ 32,74		Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição
TOTAL		13,78%	R\$ 121,05	4.5 Subtotal + G	

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
4.1	13º salário + Adicional de férias	37,08%	R\$ 133,85	Total Encargos previdenciários e FGTS	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	15,23%	R\$ 325,82	Total 13º Salário e Adicional de Férias	
4.3	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 0,84	Total Afastamento Maternidade:	
4.4	Custo de rescisão	6,44%	R\$ 56,55	Total Provisão para Rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	13,78%	R\$ 121,05	Total Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.6	Outros (especificar)				
TOTAL		72,60%	R\$ 638,11	4.1+4.2+4.3+4.4+4.5+4.6	

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Custos Indiretos	2,00%	R\$ 41,87	(Tot. mód. 1 + Tot. mod. 2 + Tot. Mod.3 + Tot. Mod. 4) x 0,05	Custos administrativos e outras despesas.
B	Tributos	14,25%	R\$ 367,28		
	B1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	9,25%	R\$ 238,41		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)				Empresa Lucro Real
	B.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 128,87		
	B.4 Outros tributos (especificar)				
C	Lucro	3,50%	R\$ 74,74		
	Total	19,75%	R\$ 483,89	(Tot. mód. 1 +	Lucro sobre custos

PIS - Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Contribuintes: são contribuintes do PIS segundo as regras vigentes as pessoas jurídicas de direito privado de fins lucrativos e as que lhes são equiparadas pela legislação do Imposto de Renda. Base de Cálculo: a base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 1º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002). Alíquota: A alíquota do PIS é de 1,65% para Limpeza e 0,65% para Vigilância, conforme previsto no artigo 2º da Lei nº 10.637/02.

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social Base de Cálculo: a base de cálculo da COFINS é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas. Alíquota: 7,60% (Art.2º da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003).

ISS - Imposto sobre Serviço

Alíquota Máxima de 5%, sendo que varia de acordo com cada município

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	A - Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 878,67	Total Modulo 1	
B	B - Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 227,63	Total Modulo 2	
C	C - Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 349,13	Total Modulo 3	
D	D - Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 638,11	Total Modulo 4	
	Subtotal (A + B +C+ D)	R\$ 2.093,54		
E	E - Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 483,89	Total Modulo 5	
	Valor total por empregado	R\$ 2.577,43	SUBTOTAL(A+B+C+ D)+E	

Especificação dos Serviços		Quantidade	VALOR POR EMPREGADO	VALOR MENSAL TOTAL R\$
Servente de Limpeza		1	R\$ 2.577,43	R\$ 2.577,43
T.S	VALOR PROPOSTO			VALOR EMPREGADO R\$
A	VLR PROPOSTO POR EMPREG - 44 HS SEMANAIS			R\$ 2.577,43
B	VALOR MENSAL DA PROPOSTA - 1 POSTO			R\$ 2.577,43
C	VALOR GLOBAL DOS POSTOS FIXOS - 12 MESES			R\$ 30.929,16
D	Valor Global da Proposta			R\$ 30.929,16



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

REGIME TRIBUTARIO: LUCRO REAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÂNIA - GO	
Nº Processo	PAD 1414/2015
Licitação Nº	29/2015

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	14/08/2015
B	Município/UF	Aguas Lindas - GO
C	Ano Acordo, Conv. ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEAC-GO 2015
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Unidade de Medida	Tipo de Serviço	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Posto	Servente de Limpeza	1

Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ caract. distintas)	Servente de Limpeza
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 878,67
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Salário Base	R\$ 878,67	R\$ 878,67 (Oitcentos setenta oito reais e sessenta sete centavos).	Salário definido com base na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) firmada entre o Sindicato dos Empreg. de Empresas de Asseio, Conser., Limp. Púb. e Amb., Coleta de Lixo, Sim. no Estado de Goiás e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado de Goiás - SEACGO.
B	Adicional de periculosidade			
C	Adicional de insalubridade			
D	Adicional noturno			
E	Hora noturna adicional			
F	Adicional de Hora Extra			
G	Intervalo Intrajornada			
H	Outros (especificar)			
	Total da Remuneração	R\$ 878,67	A+B+C+D+E+F+G+H	

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
---	------------------------------	-------------	--------------------	------------



A	Transporte	R\$ 35,28	$(2,00 \times 44 - 52,72) (6\% \text{ Salário base}) = R\$ 35,28$	Vale transporte – [calculado sobre o valor das passagens do transporte coletivo urbano de Aguas Lindas de Goiás R\$ 2,00 (Dois Reais)]
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	R\$ 226,51	$R\$ 10,40 \times (22) - 1\%$	1. Auxílio alimentação – conforme definido na CCT = $(10,40 \times 22) - 1\% = R\$ 226,51$
C	PAF	R\$ 0,00		
D	Plano de Saúde	R\$ 0,00		
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 1,12		Conforme definido na CCT - Cláusula 19ª, §1º
G	Outros Especificar	R\$ 0,00		
H	Outros Especificar	R\$ 0,00		
	Total de Benefícios mensais e diários	R\$ 262,91	A+B+C+D+E+F+G+H	

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Uniformes/EPIS	R\$ 24,07	Conf. Planilha Anexo	Cálculo efetuado pela SLTI/MPOG – Caderno Técnico 53/2014 – Limpeza de Conservação - Goiás.
B	Materiais	R\$ 284,09	Conf. Planilha Anexo	Media de Mercado
C	Equipamentos	R\$ 40,97	Conf. Planilha Anexo	Media de Mercado
F	Outros			
	Total de Insumos diversos	R\$ 349,13		

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	INSS	20,00%	R\$ 175,73	Salário Base x aliquota	Art. 22, inc. I, da Lei nº 8.212/91
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 13,18	Salário Base x aliquota	Art. 3º, Lei nº 8.036/90.
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 8,79	Salário Base x aliquota	Decreto nº 2.318/86.
D	INCRA	0,20%	R\$ 1,76	Salário Base x aliquota	Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70.
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 21,97	Salário Base x aliquota	Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82.
F	FGTS	8,00%	R\$ 70,29	Salário Base x aliquota	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
G	Seguro acidente do trabalho	3,28%	R\$ 28,83	$RAT \times FAP = 3\% \times 1,0936 = 3,2808$	RAT x FAP, em que: RAT = 3,00% Artífice de limpeza, conservação e higienização (CNAE 8121-4): FAP – 2,00 máximo) – conforme Decreto nº 6.957/2009. A.08 = $3\% \times 2 = 6,00\%$ Máximo
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 5,27	Salário Base x aliquota	Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90.
	TOTAL	37,08%	R\$ 325,82	A+B+C+D+E+F+G+H	

**Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias**

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	13º Salário	8,33%	R\$ 73,22	$[(1/12) \times 100] = 8,33\%$	Art. 7º, VIII, CF/88.
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 24,43	$\{[(1/3)/12] \times 100\} = 2,78\%$	Art. 7º, XVII, CF/88.
Subtotal		11,11%	R\$ 97,65	A+B	
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,12%	R\$ 36,21	$11,11\% \times 37,8\%$	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias
TOTAL		15,23%	R\$ 133,85	Subtotal+C	

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 0,62	$((4 \times 8,33\%) + (4 \times 2,78\%)) \div 12 \text{ meses} \times 2\% = 0,07\%$	O benefício da licença maternidade está previsto na Constituição Federal de 1988, especificamente nos artigos 6º, 7º, inciso XVIII, 201, inciso II e 203, inciso I. Lei Ordinária Federal n.º 8.123, de 24 de julho de 1991, regulamenta o benefício da Licença maternidade, especificamente em seu artigo 71 a 73. A licença maternidade tem duração de 120 (cento e vinte) dias. Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano.
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,23	$0,07\% \times 37,8\% = 0,03\%$	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade
TOTAL		0,10%	R\$ 0,84	A+B	

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Aviso prévio indenizado	3,20%	R\$ 28,12	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,20\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT. Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante o ano.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,26%	R\$ 2,25	$\{[8,00\% \times (3,20\%)] = 0,2560\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,16%	R\$ 1,41	$(0,05 \times 1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,160\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 17,05	$\{[(7/30)/12] \times 100\} = 1,94\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT. Redução de 7 (sete) dias ou 2 (duas) horas por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,72%	R\$ 6,32	$1,94\% \times 37,08\% = 0,72\%$	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado



F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,16%	R\$ 1,41	$(0,05 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,16\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 (Multa de 40% (quarenta por cento) do FGTS, considerando que 5% dos funcionários serão substituídos durante um ano.
TOTAL		6,44%	R\$ 56,55		

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Férias	8,33%	R\$ 73,19	$\{(1/12) \times 100\} = 8,33\%$	Art. 7º, XVII, CF/88.
B	Ausência por doença	1,39%	R\$ 12,21	$\{(5/30)/12\} \times 100\} = 1,389\%$	Art. 59 a 64 da Lei n.º 8.213/91. Estima-se cinco dias de licença por ano.
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,18	$\{(5/30)/12\} \times 0,015\} \times 100 = 0,021\%$	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.//Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 2,46	$\{(1/30)/12\} \times 100\} = 0,277\%$	Art. 473 da CLT.//Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,26	$\{(15/30)/12\} \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91.//Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos funcionários.
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00		
Subtotal		10,05%	R\$ 88,31	A+B+C+D+E+F	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,73%	R\$ 32,74		Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição
TOTAL		13,78%	R\$ 121,05	4.5 Subtotal + G	

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
4.1	13º salário + Adicional de férias	37,08%	R\$ 133,85	Total Encargos previdenciários e FGTS	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	15,23%	R\$ 325,82	Total 13º Salário e Adicional de Férias	
4.3	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 0,84	Total Afastamento Maternidade:	
4.4	Custo de rescisão	6,44%	R\$ 56,55	Total Provisão para Rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	13,78%	R\$ 121,05	Total Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.6	Outros (especificar)				
TOTAL		72,60%	R\$ 638,11	4.1+4.2+4.3+4.4+4.5+4.6	

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Custos Indiretos	2,00%	R\$ 42,58	(Tot. mód. 1 + Tot. mod. 2 + Tot. Mod.3 + Tot. Mod. 4) x 0,05	Custos administrativos e outras despesas.
B	Tributos	12,25%	R\$ 313,74		
	B1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	9,25%	R\$ 236,90		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)				Empresa Lucro Real
	B.3 Tributos Municipais (ISS)	3,00%	R\$ 76,83		
	B.4 Outros tributos (especificar)				
C	Lucro	3,50%	R\$ 76,00		
	Total	17,75%	R\$ 432,31	(Tot. mód. 1 +	Lucro sobre custos

PIS - Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Contribuintes: são contribuintes do PIS segundo as regras vigentes as pessoas jurídicas de direito privado de fins lucrativos e as que lhes são equiparadas pela legislação do Imposto de Renda. Base de Cálculo: a base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 1º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002). Alíquota: A alíquota do PIS é de 1,65% para Limpeza e 0,65% para Vigilância, conforme previsto no artigo 2º da Lei nº 10.637/02.

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social Base de Cálculo: a base de cálculo da COFINS é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas. Alíquota: 7,60% (Art.2º da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003).

ISS - Imposto sobre Serviço

Alíquota Máxima de 5%, sendo que varia de acordo com cada município

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	A - Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 878,67	Total Modulo 1	
B	B - Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 262,91	Total Modulo 2	
C	C - Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 349,13	Total Modulo 3	
D	D - Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 638,11	Total Modulo 4	
	Subtotal (A + B +C+ D)	R\$ 2.128,82		
E	E - Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 432,31	Total Modulo 5	
	Valor total por empregado	R\$ 2.561,13	SUBTOTAL(A+B+C+ D)+E	

Especificação dos Serviços		Quantidade	VALOR POR EMPREGADO	VALOR MENSAL TOTAL R\$
Servente de Limpeza		1	R\$ 2.561,13	R\$ 2.561,13
T.S	VALOR PROPOSTO			VALOR EMPREGADO R\$
A	VLR PROPOSTO POR EMPREG - 44 HS SEMANAIS			R\$ 2.561,13
B	VALOR MENSAL DA PROPOSTA - 1 POSTO			R\$ 2.561,13
C	VALOR GLOBAL DOS POSTOS FIXOS - 12 MESES			R\$ 30.733,56
D	Valor Global da Proposta			R\$ 30.733,56



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

REGIME TRIBUTARIO: LUCRO REAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÂNIA - GO	
Nº Processo	PAD 1414/2015
Licitação Nº	29/2015

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	14/08/2015
B	Município/UF	Bela Vista - GO
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEAC-GO 2015
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Unidade de Medida	Tipo de Serviço	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Posto	Servente de Limpeza	1

Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ caract. distintas)	Servente de Limpeza
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 878,67
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Salário Base	R\$ 878,67	R\$ 878,67 (Oitcentos setenta oito reais e sessenta sete centavos).	Salário definido com base na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) firmada entre o Sindicato dos Empreg. de Empresas de Asseio, Conser., Limp. Púb. e Amb., Coleta de Lixo, Sim. no Estado de Goiás e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado de Goiás - SEACGO.
B	Adicional de periculosidade			
C	Adicional de insalubridade			
D	Adicional noturno			
E	Hora noturna adicional			
F	Adicional de Hora Extra			
G	Intervalo Intrajornada			
H	Outros (especificar)			
	Total da Remuneração	R\$ 878,67	A+B+C+D+E+F+G+H	

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
---	------------------------------	-------------	--------------------	------------



A	Transporte	R\$ 92,48	$(3,30 \times 44 - 52,72) (6\% \text{ S\acute{a}lario Base}) = R\$ 92,48$	Vale transporte – [calculado sobre o valor das passagens do transporte coletivo urbano de Goi\^ania e Regi\~ao Metropolitana: R\$ 3,30 (Tr\^es Reais e Trinta centavos)]
B	Aux\^ilio alimenta\~ao (Vales, cesta b\~asica etc.)	R\$ 226,51	$R\$ 10,40 \times (22) - 1\%$	1. Aux\^ilio alimenta\~ao – conforme definido na CCT = $(10,40 \times 22) - 1\% = R\$ 226,51$
C	PAF	R\$ 0,00		
D	Plano de Sa\~ude	R\$ 0,00		
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 1,12		Conforme definido na CCT - Cl\~ausula 19\^a, §1\^o
G	Outros Especificar	R\$ 0,00		
H	Outros Especificar	R\$ 0,00		
	Total de Benef\^icios mensais e di\~arios	R\$ 320,11	A+B+C+D+E+F+G+H	

M\^ODULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Mem\^oria de C\~alculo	Fundamento
A	Uniformes/EPs	R\$ 24,07	Conf. Planilha Anexo	C\~alculo efetuado pela SLTI/MPOG – Caderno T\^ecnico 53/2014 – Limpeza de Conserva\~ao - Goi\~as.
B	Materiais	R\$ 284,09	Conf. Planilha Anexo	Media de Mercado
C	Equipamentos	R\$ 40,97	Conf. Planilha Anexo	Media de Mercado
F	Outros			
	Total de Insumos diversos	R\$ 349,13		

M\^ODULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Subm\^odulo 4.1 – Encargos previdenci\~arios e FGTS:

4.1	Encargos previdenci\~arios e FGTS	%	Valor (R\$)	Mem\^oria de C\~alculo	Fundamento
A	INSS	20,00%	R\$ 175,73	Salario Base x aliquota	Art. 22, inc. I, da Lei n.º 8.212/91
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 13,18	Salario Base x aliquota	Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 8,79	Salario Base x aliquota	Decreto n.º 2.318/86.
D	INCRA	0,20%	R\$ 1,76	Salario Base x aliquota	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
E	Sal\~ario Educa\~ao	2,50%	R\$ 21,97	Salario Base x aliquota	Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.
F	FGTS	8,00%	R\$ 70,29	Salario Base x aliquota	Art. 15, Lei n.º 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
G	Seguro acidente do trabalho	3,28%	R\$ 28,83	$RAT \times FAP = 3\% \times 1,0936 = 3,2808$	RAT x FAP, em que: RAT = 3,00% Art\^ifice de limpeza, conserva\~ao e higieniza\~ao (CNAE 8121-4): FAP – 2,00 m\~aximo) – conforme Decreto n.º 6.957/2009. A.08 = $3\% \times 2 = 6,00\%$ M\~aximo
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 5,27	Salario Base x aliquota	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
	TOTAL	37,08%	R\$ 325,82	A+B+C+D+E+F+G+H	

**Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias**

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	13º Salário	8,33%	R\$ 73,22	$[(1/12) \times 100] = 8,33\%$	Art. 7º, VIII, CF/88.
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 24,43	$\{[(1/3)/12] \times 100\} = 2,78\%$	Art. 7º, XVII, CF/88.
Subtotal		11,11%	R\$ 97,65	A+B	
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,12%	R\$ 36,21	$11,11\% \times 37,8\%$	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias
TOTAL		15,23%	R\$ 133,85	Subtotal+C	

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 0,62	$((4 \times 8,33\%) + (4 \times 2,78\%)) \div 12 \text{ meses} \times 2\% = 0,07\%$	O benefício da licença maternidade está previsto na Constituição Federal de 1988, especificamente nos artigos 6º, 7º, inciso XVIII, 201, inciso II e 203, inciso I. Lei Ordinária Federal n.º 8.123, de 24 de julho de 1991, regulamenta o benefício da Licença maternidade, especificamente em seu artigo 71 a 73. A licença maternidade tem duração de 120 (cento e vinte) dias. Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano.
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,23	$0,07\% \times 37,8\% = 0,03\%$	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade
TOTAL		0,10%	R\$ 0,84	A+B	

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Aviso prévio indenizado	3,20%	R\$ 28,12	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,20\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT. Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante o ano.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,26%	R\$ 2,25	$\{[8,00\% \times (3,20\%)] = 0,2560\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,16%	R\$ 1,41	$(0,05 \times 1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,160\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 17,05	$\{[(7/30)/12] \times 100\} = 1,94\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT. Redução de 7 (sete) dias ou 2 (duas) horas por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,72%	R\$ 6,32	$1,94\% \times 37,08\% = 0,72\%$	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado



F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,16%	R\$ 1,41	$(0,05 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,16\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 (Multa de 40% (quarenta por cento) do FGTS, considerando que 5% dos funcionários serão substituídos durante um ano.
TOTAL		6,44%	R\$ 56,55		

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Férias	8,33%	R\$ 73,19	$\{(1/12) \times 100\} = 8,33\%$	Art. 7º, XVII, CF/88.
B	Ausência por doença	1,39%	R\$ 12,21	$\{(5/30)/12\} \times 100\} = 1,389\%$	Art. 59 a 64 da Lei n.º 8.213/91. Estima-se cinco dias de licença por ano.
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,18	$\{(5/30)/12\} \times 0,015\} \times 100 = 0,021\%$	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.//Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 2,46	$\{(1/30)/12\} \times 100\} = 0,277\%$	Art. 473 da CLT.//Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,26	$\{(15/30)/12\} \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91.//Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos funcionários.
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00		
Subtotal		10,05%	R\$ 88,31	A+B+C+D+E+F	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,73%	R\$ 32,74		Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição
TOTAL		13,78%	R\$ 121,05	4.5 Subtotal + G	

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
4.1	13º salário + Adicional de férias	37,08%	R\$ 133,85	Total Encargos previdenciários e FGTS	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	15,23%	R\$ 325,82	Total 13º Salário e Adicional de Férias	
4.3	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 0,84	Total Afastamento Maternidade:	
4.4	Custo de rescisão	6,44%	R\$ 56,55	Total Provisão para Rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	13,78%	R\$ 121,05	Total Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.6	Outros (especificar)				
TOTAL		72,60%	R\$ 638,11	4.1+4.2+4.3+4.4+4.5+4.6	

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Custos Indiretos	2,00%	R\$ 43,72	(Tot. mód. 1 + Tot. mod. 2 + Tot. Mod.3 + Tot. Mod. 4) x 0,05	Custos administrativos e outras despesas.
B	Tributos	11,25%	R\$ 292,54		
	B1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	9,25%	R\$ 240,53		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)				Empresa Lucro Real
	B.3 Tributos Municipais (ISS)	2,00%	R\$ 52,01		
	B.4 Outros tributos (especificar)				
C	Lucro	3,50%	R\$ 78,04		
	Total	16,75%	R\$ 414,30	(Tot. mód. 1 +	Lucro sobre custos

PIS - Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Contribuintes: são contribuintes do PIS segundo as regras vigentes as pessoas jurídicas de direito privado de fins lucrativos e as que lhes são equiparadas pela legislação do Imposto de Renda. Base de Cálculo: a base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 1º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2003).

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social Base de Cálculo: a base de cálculo da COFINS é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas. Alíquota: 7,60% (Art.2º da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003).

ISS - Imposto sobre Serviço

Alíquota Máxima de 5%, sendo que varia de acordo com cada município

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	A - Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 878,67	Total Modulo 1	
B	B - Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 320,11	Total Modulo 2	
C	C - Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 349,13	Total Modulo 3	
D	D - Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 638,11	Total Modulo 4	
	Subtotal (A + B +C+ D)	R\$ 2.186,02		
E	E - Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 414,30	Total Modulo 5	
	Valor total por empregado	R\$ 2.600,31	SUB (A+B+C+ D)+E	

Especificação dos Serviços		Quantidade	VALOR POR EMPREGADO	VALOR MENSAL TOTAL R\$
Servente de Limpeza		1	R\$ 2.600,31	R\$ 2.600,31
T.S	VALOR PROPOSTO			VALOR EMPREGADO R\$
A	VLR PROPOSTO POR EMPREG - 44 HS SEMANAIS			R\$ 2.600,31
B	VALOR MENSAL DA PROPOSTA - 1 POSTO			R\$ 2.600,31
C	VALOR GLOBAL DOS POSTOS FIXOS - 12 MESES			R\$ 31.203,72
D	Valor Global da Proposta			R\$ 31.203,72



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

REGIME TRIBUTARIO: LUCRO REAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÂNIA - GO	
Nº Processo	PAD 1414/2015
Licitação Nº	29/2015

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	13/08/2015
B	Município/UF	Goiânia - GO
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEAC-GO 2015
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Unidade de Medida	Tipo de Serviço	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Posto	Servente de Limpeza	1

Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço c/ caract. distintas)	Servente de Limpeza
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 878,67
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2015

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Salário Base	R\$ 878,67	R\$ 878,67 (Oitcentos setenta oito reais reais e sessenta sete centavos).	Salário definido com base na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) firmada entre o Sindicato dos Empreg. de Empresas de Asseio, Conser., Limp. Púb. e Amb., Coleta de Lixo, Sim. no Estado de Goiás e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado de Goiás - SEACGO.
B	Adicional de periculosidade			
C	Adicional de insalubridade			
D	Adicional noturno			
E	Hora noturna adicional			
F	Adicional de Hora Extra			
G	Intervalo Intrajornada			
H	Outros (especificar)			
	Total da Remuneração	R\$ 878,67	A+B+C+D+E+F+G+H	

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
---	------------------------------	-------------	--------------------	------------



A	Transporte	R\$ 92,48	$(3,30 \times 44 - 52,72) (6\% \text{ S\acute{a}lario Base}) = R\$ 92,48$	Vale transporte – [calculado sobre o valor das passagens do transporte coletivo urbano de Goi\^ania e Regi\~ao Metropolitana: R\$ 3,30 (Tr\^es Reais e Trinta centavos)]
B	Aux\^ilio alimenta\~ao (Vales, cesta b\~asica etc.)	R\$ 226,51	$R\$ 10,40 \times (22) - 1\%$	1. Aux\^ilio alimenta\~ao – conforme definido na CCT = $(10,40 \times 22) - 1\% = R\$ 226,51$
C	PAF	R\$ 0,00		
D	Plano de Sa\~ude	R\$ 0,00		
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 1,12		Conforme definido na CCT - Cl\~ausula 19\^a, §1\^o
G	Outros Especificar	R\$ 0,00		
H	Outros Especificar	R\$ 0,00		
	Total de Benef\^icios mensais e di\~arios	R\$ 320,11	A+B+C+D+E+F+G+H	

M\~ODULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Mem\~oria de C\~alculo	Fundamento
A	Uniformes/EP\^Is	R\$ 24,07	Conf. Planilha Anexo	C\~alculo efetuado pela SLTI/MPOG – Caderno T\^ecnico 53/2014 – Limpeza de Conserva\~ao - Goi\~as.
B	Materiais	R\$ 284,09	Conf. Planilha Anexo	Media de Mercado
C	Equipamentos	R\$ 40,97	Conf. Planilha Anexo	Media de Mercado
F	Outros			
	Total de Insumos diversos	R\$ 349,13		

M\~ODULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Subm\~odulo 4.1 – Encargos previdenci\~arios e FGTS:

4.1	Encargos previdenci\~arios e FGTS	%	Valor (R\$)	Mem\~oria de C\~alculo	Fundamento
A	INSS	20,00%	R\$ 175,73	Salario Base x aliquota	Art. 22, inc. I, da Lei n.º 8.212/91
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 13,18	Salario Base x aliquota	Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 8,79	Salario Base x aliquota	Decreto n.º 2.318/86.
D	INCRA	0,20%	R\$ 1,76	Salario Base x aliquota	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
E	Sal\~ario Educa\~ao	2,50%	R\$ 21,97	Salario Base x aliquota	Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.
F	FGTS	8,00%	R\$ 70,29	Salario Base x aliquota	Art. 15, Lei n.º 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
G	Seguro acidente do trabalho	3,28%	R\$ 28,83	$RAT \times FAP = 3\% \times 0,7487 = 2,2461$	RAT x FAP, em que: RAT = 3,00% Art\^ifice de limpeza, conserva\~ao e higieniza\~ao (CNAE 8121-4): FAP – 2,00 m\~aximo) – conforme Decreto n.º 6.957/2009. A.08 = $3\% \times 2 = 6,00\%$ M\~aximo
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 5,27	Salario Base x aliquota	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
	TOTAL	37,08%	R\$ 325,82	A+B+C+D+E+F+G+H	



Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	13º Salário	8,33%	R\$ 73,22	$[(1/12) \times 100] = 8,33\%$	Art. 7º, VIII, CF/88.
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 24,43	$\{[(1/3)/12] \times 100\} = 2,78\%$	Art. 7º, XVII, CF/88.
Subtotal		11,11%	R\$ 97,65	A+B	
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,12%	R\$ 36,21	$11,11\% \times 37,8\%$	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias
TOTAL		15,23%	R\$ 133,85	Subtotal+C	

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 0,62	$((4 \times 8,33\%) + (4 \times 2,78\%)) \div 12 \text{ meses} \times 2\% = 0,07\%$	O benefício da licença maternidade está previsto na Constituição Federal de 1988, especificamente nos artigos 6º, 7º, inciso XVIII, 201, inciso II e 203, inciso I. Lei Ordinária Federal n.º 8.123, de 24 de julho de 1991, regulamenta o benefício da Licença maternidade, especificamente em seu artigo 71 a 73. A licença maternidade tem duração de 120 (cento e vinte) dias. Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano.
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,23	$0,07\% \times 37,8\% = 0,03\%$	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade
TOTAL		0,10%	R\$ 0,84	A+B	

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Aviso prévio indenizado	3,20%	R\$ 28,12	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,20\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT. Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante o ano.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,26%	R\$ 2,25	$\{[8,00\% \times (3,20\%)] = 0,2560\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,16%	R\$ 1,41	$(0,05 \times 1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,160\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 17,05	$\{[(7/30)/12] \times 100\} = 1,94\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT. Redução de 7 (sete) dias ou 2 (duas) horas por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,72%	R\$ 6,32	$1,94\% \times 37,08\% = 0,70\%$	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado



F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,16%	R\$ 1,41	$(0,05 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,16\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 (Multa de 40% (quarenta por cento) do FGTS, considerando que 5% dos funcionários serão substituídos durante um ano.
TOTAL		6,44%	R\$ 56,55		

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Férias	8,33%	R\$ 73,19	$\{(1/12) \times 100\} = 8,33\%$	Art. 7º, XVII, CF/88.
B	Ausência por doença	1,39%	R\$ 12,21	$\{(5/30)/12\} \times 100\} = 1,389\%$	Art. 59 a 64 da Lei n.º 8.213/91. Estima-se cinco dias de licença por ano.
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,18	$\{(5/30)/12\} \times 0,015\} \times 100 = 0,021\%$	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.//Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 2,46	$\{(1/30)/12\} \times 100\} = 0,277\%$	Art. 473 da CLT.//Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,26	$\{(15/30)/12\} \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91.//Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos funcionários.
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00		
Subtotal		10,05%	R\$ 88,31	A+B+C+D+E+F	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,73%	R\$ 32,74		Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição
TOTAL		13,78%	R\$ 121,05	4.5 Subtotal + G	

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
4.1	13º salário + Adicional de férias	37,08%	R\$ 133,85	Total Encargos previdenciários e FGTS	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	15,23%	R\$ 325,82	Total 13º Salário e Adicional de Férias	
4.3	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 0,84	Total Afastamento Maternidade:	
4.4	Custo de rescisão	6,44%	R\$ 56,55	Total Provisão para Rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	13,78%	R\$ 121,05	Total Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.6	Outros (especificar)				
TOTAL		72,60%	R\$ 638,11	4.1+4.2+4.3+4.4+4.5+4.6	

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Custos Indiretos	2,00%	R\$ 43,72	(Tot. mód. 1 + Tot. mod. 2 + Tot. Mod.3 + Tot. Mod. 4) x 0,05	Custos administrativos e outras despesas.
B	Tributos	14,25%	R\$ 383,51		
	B.1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	9,25%	R\$ 248,94		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)				Empresa Lucro Real
	B.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 134,56		
	B.4 Outros tributos (especificar)				
C	Lucro	3,50%	R\$ 78,04		Lucro da Empresa
	Total	19,75%	R\$ 505,27	(Tot. mód. 1 +	Lucro sobre custos

PIS - Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Contribuintes: são contribuintes do PIS segundo as regras vigentes as pessoas jurídicas de direito privado de fins lucrativos e as que lhes são equiparadas pela legislação do Imposto de Renda. Base de Cálculo: a base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 1º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002). Alíquota: A alíquota do PIS é de 1,65% para Limpeza e 0,65% para Vigilância, conforme previsto no artigo 2º da Lei nº 10.637/02.

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social Base de Cálculo: a base de cálculo da COFINS é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas. Alíquota: 7,60% (Art.2º da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003).

ISS - Imposto sobre Serviço

Alíquota Máxima de 5%, sendo que varia de acordo com cada município

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	A - Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 878,67	Total Modulo 1	
B	B - Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 320,11	Total Modulo 2	
C	C - Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 349,13	Total Modulo 3	
D	D - Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 638,11	Total Modulo 4	
	Subtotal (A + B +C+ D)	R\$ 2.186,02		
E	E - Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 505,27	Total Modulo 5	
	Valor total por empregado	R\$ 2.691,29	SUBTOTAL(A+B+C+ D)+E	

Especificação dos Serviços		Quantidade	VALOR POR EMPREGADO	VALOR MENSAL TOTAL R\$
Servente de Limpeza		1	R\$ 2.691,29	R\$ 2.691,29
T.S	VALOR PROPOSTO			VALOR EMPREGADO R\$
A	VLR PROPOSTO POR EMPREG - 44 HS SEMANAIS			R\$ 2.691,29
B	VALOR MENSAL DA PROPOSTA - 1 POSTO			R\$ 2.691,29
C	VALOR GLOBAL DOS POSTOS FIXOS - 12 MESES			R\$ 32.295,48
D	Valor Global da Proposta			R\$ 32.295,48



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
SERVENTE LIMPEZA S.L.M.B - GO					
PREGÃO ELETRONICO N.º 29/2015					
PROPOSTA HORAS EXTRAORDINARIAS					
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015					
DADOS GERAIS					
A	Tipo de serviço		SERVENTE DE LIMPEZA		
I. HORA EXTRA					
	Descrição	Horas Extraordinária Dias Úteis e Sábados/Local		Horas Extraordinária Domingos e Feriados/Local	Memoria de Calculo
Salário Conf. CCT/2015		R\$	878,67	878,67	Sálario Base
Hora extra acrescida de 100%		R\$	5,99	7,99	(878,67/220*50%)(Horas Extraordinária Dias Úteis e Sábados/Local) Sálario Base e (878,67*100%) (Horas Extraordinária Domingos e Feriados/Local)
Quantida de hs extras realizadas		8	R\$ 47,93	63,90	Valor referente a um dia de trabalho 08hs/dia (878,67/220*50%*8)
II. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
GRUPO “A”					
Item	Descrição	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Memoria de Calculo
01	INSS	20,00%	R\$ 9,59	12,78	Salario Base x aliquota
02	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 0,72	0,96	Salario Base x aliquota
03	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 0,48	0,64	Salario Base x aliquota
04	INCRA	0,20%	R\$ 0,10	0,13	Salario Base x aliquota
05	Salário educação	2,50%	R\$ 1,20	0,13	Salario Base x aliquota
06	FGTS	8,00%	R\$ 3,83	5,11	Salario Base x aliquota
07	Riscos ambientais do trabalho (SATXRAT)	3,2808%	R\$ 1,57	2,10	RAT*FAP=3%*1,0936=3,2808
08	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,29	0,38	Salario Base x aliquota
VALOR DOS ENCARGOS		37,08%	R\$ 17,77	23,70	Salario Base x aliquota
VALOR TOTAL PARCIAL I			R\$ 65,70	87,60	Salario Base x aliquota

**III. INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA - por dia trabalhado**

Item	Descrição	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Memoria de calculo
A	Transporte R\$ 3,00*2	R\$ 6,00	R\$ 6,00	Valor do Transporte x 2 (duas) Viagem.
B	Alimentação com desconto conforme	R\$ 10,30	R\$ 10,30	R\$ 10,40-1%
C	Insumos diversos (materiais/máquinas)	R\$ 9,47	R\$ 9,47	Valor dos materias mensal dividido por 30 dias (R\$ 284,09/30)
D	Insumos diversos (equipamentos)	R\$ 1,37	R\$ 1,37	Valor dos Equipamentos mensal dividido por 30 dias (R\$ 40,97/30)
VALOR DOS INSUMOS		R\$ 27,14	R\$ 27,14	Soma Total dos Insumos
VALOR TOTAL PARCIAL II		R\$ 92,84	R\$ 114,74	Soma Item I + Item II

IV. DEMAIS COMPONENTES

Item	Descrição	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Memoria de Calculo
A	Desp. Adm./ operacionais	2,00%	1,86	2,29	Porcentagem Multiplicada pelo total do valor parcil II
B	Lucro	3,50%	3,31	4,10	Porcentagem Multiplicada pelo total do valor parcil II + Despesas Adminstrativas
VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES			R\$ 5,17	R\$ 6,39	Total dos Demais Componentes.
VALOR TOTAL PARCIAL III			R\$ 98,01	R\$ 121,13	Toal Parcial III

V. TRIBUTOS

Item	Descrição	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Memoria de Calculo
Item	LUCRO REAL:	12,25%	R\$ 13,68	R\$ 16,91	Total de Tributos
	Tributos Federais (exceto IRPJ e CSLL)				
	COFINS	7,60%	R\$ 8,49	R\$ 10,49	Lucro Real
	PIS	1,65%	R\$ 1,84	R\$ 2,28	Lucro Real
	Tributos Municipais				
	ISS	3,00%	R\$ 3,35	R\$ 4,14	Aliquota (ISS) Municipio
VALOR DOS TRIBUTOS			R\$ 13,68	R\$ 16,91	Total de Tributos
VALOR TOTAL (V. DE 08 HORAS/DIA)			R\$ 111,69	R\$ 138,04	Valor de Horas/dia



RESUMO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
VALOR DAS HORAS DIAS ÚTEIS E SÁBADOS/LOCAL	R\$ 13,96	Valor da Hora Extra Normal dividida por 08hs/dia (R\$111,69/8)
VALOR DAS HORAS DOMINGOS E FERIADOS/LOCAL	R\$ 17,25	Valor da Hora Extra domingos e feriados dividida por 08hs/dia (R\$ 138,04/8)
VALOR TOTAL DAS HORAS DIAS ÚTEIS E SÁBADOS/LOCAL (48 Hs * R\$ 13,62)	R\$ 670,16	Valor total das horas normal valor da hora multiplica pela quantidade de horas extimada (R\$ 13,96*48horas)
VALOR TOTAL DAS HORAS DOMINGOS E FERIADOS/LOCAL (56 Hs 8 R\$ 16,83)	R\$ 966,28	Valor total das horas domingos e feriados valor da hora multiplica pela quantidade de horas extimada (R\$ 17,25*56horas)
VALOR TOTAL DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O T.R.E SÃO L. DE M. BELOS	R\$ 1.636,44	Valor total das horas extraordinarias (Valor das horas extras normais mais as horas extras domingos e feriados (R\$ 670,16+R\$966,28)



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
SERVENTE LIMPEZA PORONGATU - GO					
PREGÃO ELETRONICO N.º 29/2015					
PROPOSTA HORAS EXTRAORDINARIAS					
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015					
DADOS GERAIS					
A	Tipo de serviço		SERVENTE DE LIMPEZA		
I. HORA EXTRA					
	Descrição	Horas Extraordinária Dias Úteis e Sábados/Local		Horas Extraordinária Domingos e Feriados/Local	Memoria de Calculo
Salário Conf. CCT/2015		R\$	878,67	878,67	Sálario Base
Hora extra acrescida de 100%		R\$	5,99	7,99	(878,67/220*50%)(Horas Extraordinária Dias Úteis e Sábados/Local) Sálario Base e (878,67*100%)(Horas Extraordinária Domingos e Feriados/Local)
Quantida de hs extras realizadas		8	R\$ 47,93	63,90	Valor referente a um dia de trabalho 08hs/dia (878,67/220*50%*8)
II. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
GRUPO “A”					
Item	Descrição	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Memoria de Calculo
01	INSS	20,00%	R\$ 9,59	12,78	Salario Base x aliquota
02	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 0,72	0,96	Salario Base x aliquota
03	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 0,48	0,64	Salario Base x aliquota
04	INCRA	0,20%	R\$ 0,10	0,13	Salario Base x aliquota
05	Salário educação	2,50%	R\$ 1,20	0,13	Salario Base x aliquota
06	FGTS	8,00%	R\$ 3,83	5,11	Salario Base x aliquota
07	Riscos ambientais do trabalho (SATXRAT)	3,2808%	R\$ 1,57	2,10	RAT*FAP=3%*1,0936=3,2808
08	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,29	0,38	Salario Base x aliquota
VALOR DOS ENCARGOS		37,08%	R\$ 17,77	23,70	Salario Base x aliquota
VALOR TOTAL PARCIAL I			R\$ 65,70	87,60	Salario Base x aliquota

**III. INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA - por dia trabalhado**

Item	Descrição	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Memoria de calculo
A	Transporte R\$ 0,0*2	R\$ -	R\$ -	Valor do Transporte x 2 (duas) Viagem.
B	Alimentação com desconto conforme	R\$ 10,30	R\$ 10,30	R\$ 10,40-1%
C	Insumos diversos (materiais/máquinas)	R\$ 9,47	R\$ 9,47	Valor dos materias mensal dividido por 30 dias (R\$ 284,09/30)
D	Insumos diversos (equipamentos)	R\$ 1,37	R\$ 1,37	Valor dos Equipamentos mensal dividido por 30 dias (R\$ 40,97/30)
VALOR DOS INSUMOS		R\$ 21,14	R\$ 21,14	Soma Total dos Insumos
VALOR TOTAL PARCIAL II		R\$ 86,84	R\$ 108,74	Soma Item I + Item II

IV. DEMAIS COMPONENTES

Item	Descrição	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Memoria de Calculo
A	Desp. Adm./ operacionais	2,00%	1,74	2,17	Porcentagem Multiplicada pelo total do valor parcil II
B	Lucro	3,50%	3,10	3,88	Porcentagem Multiplicada pelo total do valor parcil II + Despesas Adminstrativas
VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES			R\$ 4,84	R\$ 6,06	Total dos Demais Componentes.
VALOR TOTAL PARCIAL III			R\$ 91,68	R\$ 114,80	Toal Parcial III

V. TRIBUTOS

Item	Descrição	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Memoria de Calculo
Item	LUCRO REAL:	12,25%	R\$ 12,80	R\$ 16,03	Total de Tributos
	Tributos Federais (exceto IRPJ e CSLL)				
	COFINS	7,60%	R\$ 7,94	R\$ 9,94	Lucro Real
	PIS	1,65%	R\$ 1,72	R\$ 2,16	Lucro Real
	Tributos Municipais				
	ISS	3,00%	R\$ 3,13	R\$ 3,92	Aliquota (ISS) Municipio
VALOR DOS TRIBUTOS			R\$ 12,80	R\$ 16,03	Total de Tributos
VALOR TOTAL (V. DE 08 HORAS/DIA)			R\$ 104,47	R\$ 130,82	Valor de Horas/dia



RESUMO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
VALOR DAS HORAS DIAS ÚTEIS E SÁBADOS/LOCAL	R\$ 13,06	Valor da Hora Extra Normal dividida por 08hs/dia (R\$104,47/8)
VALOR DAS HORAS DOMINGOS E FERIADOS/LOCAL	R\$ 16,35	Valor da Hora Extra domingos e feriados dividida por 08hs/dia (R\$ 130,06/8)
VALOR TOTAL DAS HORAS DIAS ÚTEIS E SÁBADOS/LOCAL (48 Hs * R\$ 13,62)	R\$ 626,85	Valor total das horas normal valor da hora multiplica pela quantidade de horas extimada (R\$ 13,06*48horas)
VALOR TOTAL DAS HORAS DOMINGOS E FERIADOS/LOCAL (56 Hs 8 R\$ 16,83)	R\$ 915,75	Valor total das horas domingos e feriados valor da hora multiplica pela quantidade de horas extimada (R\$ 16,35*56horas)
VALOR TOTAL DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O T.R.E PORONGTU - GO	R\$ 1.542,60	Valor total das horas extraordinarias (Valor das horas extras normais mais as horas extras domingos e feriados (R\$ 626,85+R\$915,75)



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
SERVENTE LIMPEZA CATALÃO - GO					
PREGÃO ELETRONICO N.º 29/2015					
PROPOSTA HORAS EXTRAORDINARIAS					
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015					
DADOS GERAIS					
A	Tipo de serviço		SERVENTE DE LIMPEZA		
I. HORA EXTRA					
	Descrição	Horas Extraordinária Dias Úteis e Sábados/Local		Horas Extraordinária Domingos e Feriados/Local	Memoria de Calculo
Salário Conf. CCT/2015		R\$	878,67		Sálario Base
Hora extra acrescida de 100%		R\$	5,99		(878,67/220*50%)(Horas Extraordinária Dias Úteis e Sábados/Local) Sálario Base e (878,67*100%) (Horas Extraordinária Domingos e Feriados/Local)
Quantida de hs extras realizadas		8	R\$	47,93	Valor referente a um dia de trabalho 08hs/dia (878,67/220*50%*8)
II. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
GRUPO “A”					
Item	Descrição	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Memoria de Calculo
01	INSS	20,00%	R\$ 9,59	12,78	Salario Base x aliquota
02	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 0,72	0,96	Salario Base x aliquota
03	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 0,48	0,64	Salario Base x aliquota
04	INCRA	0,20%	R\$ 0,10	0,13	Salario Base x aliquota
05	Salário educação	2,50%	R\$ 1,20	0,13	Salario Base x aliquota
06	FGTS	8,00%	R\$ 3,83	5,11	Salario Base x aliquota
07	Riscos ambientais do trabalho (SATXRAT)	3,2808%	R\$ 1,57	2,10	RAT*FAP=3%*1,0936=3,2808
08	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,29	0,38	Salario Base x aliquota
VALOR DOS ENCARGOS		37,08%	R\$ 17,77	23,70	Salario Base x aliquota
VALOR TOTAL PARCIAL I			R\$ 65,70	87,60	Salario Base x aliquota

**III. INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA - por dia trabalhado**

Item	Descrição	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Memoria de calculo
A	Transporte R\$ 2,00*2	R\$ 4,00	R\$ 4,00	Valor do Transporte x 2 (duas) Viagem.
B	Alimentação com desconto conforme	R\$ 10,30	R\$ 10,30	R\$ 10,40-1%
C	Insumos diversos (materiais/máquinas)	R\$ 9,47	R\$ 9,47	Valor dos materias mensal dividido por 30 dias (R\$ 284,09/30)
D	Insumos diversos (equipamentos)	R\$ 1,37	R\$ 1,37	Valor dos Equipamentos mensal dividido por 30 dias (R\$ 40,97/30)
VALOR DOS INSUMOS		R\$ 25,14	R\$ 25,14	Soma Total dos Insumos
VALOR TOTAL PARCIAL II		R\$ 90,84	R\$ 112,74	Soma Item I + Item II

IV. DEMAIS COMPONENTES

Item	Descrição	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Memoria de Calculo
A	Desp. Adm./ operacionais	2,00%	1,82	2,25	Porcentagem Multiplicada pelo total do valor parcil II
B	Lucro	3,50%	3,24	4,02	Porcentagem Multiplicada pelo total do valor parcil II + Despesas Adminstrativas
VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES			R\$ 5,06	R\$ 6,28	Total dos Demais Componentes.
VALOR TOTAL PARCIAL III			R\$ 95,90	R\$ 119,02	Toal Parcial III

V. TRIBUTOS

Item	Descrição	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Memoria de Calculo
Item	LUCRO REAL:	11,25%	R\$ 12,16	R\$ 15,09	Total de Tributos
	Tributos Federais (exceto IRPJ e CSLL)				
	COFINS	7,60%	R\$ 8,21	R\$ 10,19	Lucro Real
	PIS	1,65%	R\$ 1,78	R\$ 2,21	Lucro Real
	Tributos Municipais				
	ISS	2,00%	R\$ 2,16	R\$ 2,68	Aliquota (ISS) Municipio
VALOR DOS TRIBUTOS			R\$ 12,16	R\$ 15,09	Total de Tributos
VALOR TOTAL (V. DE 08 HORAS/DIA)			R\$ 108,06	R\$ 134,11	Valor de Horas/dia



RESUMO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
VALOR DAS HORAS DIAS ÚTEIS E SÁBADOS/LOCAL	R\$ 13,51	Valor da Hora Extra Normal dividida por 08hs/dia (R\$108,06/8)
VALOR DAS HORAS DOMINGOS E FERIADOS/LOCAL	R\$ 16,76	Valor da Hora Extra domingos e feriados dividida por 08hs/dia (R\$ 134,11/8)
VALOR TOTAL DAS HORAS DIAS ÚTEIS E SÁBADOS/LOCAL (48 Hs * R\$ 13,62)	R\$ 648,33	Valor total das horas normal valor da hora multiplica pela quantidade de horas extimada (R\$ 13,51*48horas)
VALOR TOTAL DAS HORAS DOMINGOS E FERIADOS/LOCAL (56 Hs 8 R\$ 16,83)	R\$ 938,74	Valor total das horas domingos e feriados valor da hora multiplica pela quantidade de horas extimada (R\$ 16,76*56horas)
VALOR TOTAL DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O T.R.E CATALÃO - GO	R\$ 1.587,07	Valor total das horas extraordinarias (Valor das horas extras normais mais as horas extras domingos e feriados (R\$ 648,33+R\$938,74)



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
SERVENTE LIMPEZA CRISTALINA - GO					
PREGÃO ELETRONICO N.º 29/2015					
PROPOSTA HORAS EXTRAORDINARIAS					
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015					
DADOS GERAIS					
A	Tipo de serviço		SERVENTE DE LIMPEZA		
I. HORA EXTRA					
	Descrição	Horas Extraordinária Dias Úteis e Sábados/Local		Horas Extraordinária Domingos e Feriados/Local	Memoria de Calculo
Salário Conf. CCT/2015		R\$	878,67	878,67	Sálario Base
Hora extra acrescida de 100%		R\$	5,99	7,99	(878,67/220*50%)(Horas Extraordinária Dias Úteis e Sábados/Local) Sálario Base e (878,67*100%)(Horas Extraordinária Domingos e Feriados/Local)
Quantida de hs extras realizadas		8	R\$ 47,93	63,90	Valor referente a um dia de trabalho 08hs/dia (878,67/220*50%*8)
II. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
GRUPO “A”					
Item	Descrição	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Memoria de Calculo
01	INSS	20,00%	R\$ 9,59	12,78	Salario Base x aliquota
02	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 0,72	0,96	Salario Base x aliquota
03	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 0,48	0,64	Salario Base x aliquota
04	INCRA	0,20%	R\$ 0,10	0,13	Salario Base x aliquota
05	Salário educação	2,50%	R\$ 1,20	0,13	Salario Base x aliquota
06	FGTS	8,00%	R\$ 3,83	5,11	Salario Base x aliquota
07	Riscos ambientais do trabalho (SATXRAT)	3,2808%	R\$ 1,57	2,10	RAT*FAP=3%*1,0936=3,2808
08	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,29	0,38	Salario Base x aliquota
VALOR DOS ENCARGOS		37,08%	R\$ 17,77	23,70	Salario Base x aliquota
VALOR TOTAL PARCIAL I			R\$ 65,70	87,60	Salario Base x aliquota

**III. INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA - por dia trabalhado**

Item	Descrição	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Memoria de calculo
A	Transporte R\$ 0,0*2	R\$ -	R\$ -	Valor do Transporte x 2 (duas) Viagem.
B	Alimentação com desconto conforme	R\$ 10,30	R\$ 10,30	R\$ 10,40-1%
C	Insumos diversos (materiais/máquinas)	R\$ 9,47	R\$ 9,47	Valor dos materias mensal dividido por 30 dias (R\$ 284,09/30)
D	Insumos diversos (equipamentos)	R\$ 1,37	R\$ 1,37	Valor dos Equipamentos mensal dividido por 30 dias (R\$ 40,97/30)
VALOR DOS INSUMOS		R\$ 21,14	R\$ 21,14	Soma Total dos Insumos
VALOR TOTAL PARCIAL II		R\$ 86,84	R\$ 108,74	Soma Item I + Item II

IV. DEMAIS COMPONENTES

Item	Descrição	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Memoria de Calculo
A	Desp. Adm./ operacionais	2,00%	1,74	2,17	Porcentagem Multiplicada pelo total do valor parcil II
B	Lucro	3,50%	3,10	3,88	Porcentagem Multiplicada pelo total do valor parcil II + Despesas Adminstrativas
VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES			R\$ 4,84	R\$ 6,06	Total dos Demais Componentes.
VALOR TOTAL PARCIAL III			R\$ 91,68	R\$ 114,80	Toal Parcial III

V. TRIBUTOS

Item	Descrição	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Memoria de Calculo
Item	LUCRO REAL:	14,25%	R\$ 15,23	R\$ 19,08	Total de Tributos
	Tributos Federais (exceto IRPJ e CSLL)				
	COFINS	7,60%	R\$ 8,13	R\$ 10,17	Lucro Real
	PIS	1,65%	R\$ 1,76	R\$ 2,21	Lucro Real
	Tributos Municipais				
	ISS	5,00%	R\$ 5,35	R\$ 6,69	Aliquota (ISS) Municipio
VALOR DOS TRIBUTOS			R\$ 15,23	R\$ 19,08	Total de Tributos
VALOR TOTAL (V. DE 08 HORAS/DIA)			R\$ 106,91	R\$ 133,87	Valor de Horas/dia



RESUMO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
VALOR DAS HORAS DIAS ÚTEIS E SÁBADOS/LOCAL	R\$ 13,36	Valor da Hora Extra Normal dividida por 08hs/dia (R\$106,91/8)
VALOR DAS HORAS DOMINGOS E FERIADOS/LOCAL	R\$ 16,73	Valor da Hora Extra domingos e feriados dividida por 08hs/dia (R\$ 133,87/8)
VALOR TOTAL DAS HORAS DIAS ÚTEIS E SÁBADOS/LOCAL (48 Hs * R\$ 13,62)	R\$ 641,47	Valor total das horas normal valor da hora multiplica pela quantidade de horas extimada (R\$ 13,36*48horas)
VALOR TOTAL DAS HORAS DOMINGOS E FERIADOS/LOCAL (56 Hs 8 R\$ 16,83)	R\$ 937,11	Valor total das horas domingos e feriados valor da hora multiplica pela quantidade de horas extimada (R\$ 16,73*56horas)
VALOR TOTAL DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O T.R.E CRISTALINA - GO	R\$ 1.578,58	Valor total das horas extraordinarias (Valor das horas extras normais mais as horas extras domingos e feriados (R\$ 641,47+R\$937,11)



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
SERVENTE LIMPEZA AGUAS LINDAS - GO					
PREGÃO ELETRONICO N.º 29/2015					
PROPOSTA HORAS EXTRAORDINARIAS					
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015					
DADOS GERAIS					
A	Tipo de serviço		SERVENTE DE LIMPEZA		
I. HORA EXTRA					
	Descrição	Horas Extraordinária Dias Úteis e Sábados/Local		Horas Extraordinária Domingos e Feriados/Local	Memoria de Calculo
Salário Conf. CCT/2015		R\$	878,67	878,67	Sálario Base
Hora extra acrescida de 100%		R\$	5,99	7,99	(878,67/220*50%)(Horas Extraordinária Dias Úteis e Sábados/Local) Sálario Base e (878,67*100%)(Horas Extraordinária Domingos e Feriados/Local)
Quantida de hs extras realizadas		8	R\$ 47,93	63,90	Valor referente a um dia de trabalho 08hs/dia (878,67/220*50%*8)
II. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
GRUPO “A”					
Item	Descrição	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Memoria de Calculo
01	INSS	20,00%	R\$ 9,59	12,78	Salario Base x aliquota
02	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 0,72	0,96	Salario Base x aliquota
03	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 0,48	0,64	Salario Base x aliquota
04	INCRA	0,20%	R\$ 0,10	0,13	Salario Base x aliquota
05	Salário educação	2,50%	R\$ 1,20	0,13	Salario Base x aliquota
06	FGTS	8,00%	R\$ 3,83	5,11	Salario Base x aliquota
07	Riscos ambientais do trabalho (SATXRAT)	3,2808%	R\$ 1,57	2,10	RAT*FAP=3%*1,0936=3,2808
08	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,29	0,38	Salario Base x aliquota
VALOR DOS ENCARGOS		37,08%	R\$ 17,77	23,70	Salario Base x aliquota
VALOR TOTAL PARCIAL I			R\$ 65,70	87,60	Salario Base x aliquota



III. INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA - por dia trabalhado				
Item	Descrição	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Memoria de calculo
A	Transporte R\$ 2,00*2	R\$ 4,00	R\$ 4,00	Valor do Transporte x 2 (duas) Viagem.
B	Alimentação com desconto conforme	R\$ 10,30	R\$ 10,30	R\$ 10,40-1%
C	Insumos diversos (materiais/máquinas)	R\$ 9,47	R\$ 9,47	Valor dos materias mensal dividido por 30 dias (R\$ 284,09/30)
D	Insumos diversos (equipamentos)	R\$ 1,37	R\$ 1,37	Valor dos Equipamentos mensal dividido por 30 dias (R\$ 40,97/30)
VALOR DOS INSUMOS		R\$ 25,14	R\$ 25,14	Soma Total dos Insumos
VALOR TOTAL PARCIAL II		R\$ 90,84	R\$ 112,74	Soma Item I + Item II

IV. DEMAIS COMPONENTES					
Item	Descrição	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Memoria de Calculo
A	Desp. Adm./ operacionais	2,00%	1,82	2,25	Porcentagem Multiplicada pelo total do valor parcil II
B	Lucro	3,50%	3,24	4,02	Porcentagem Multiplicada pelo total do valor parcil II + Despesas Adminstrativas
VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES			R\$ 5,06	R\$ 6,28	Total dos Demais Componentes.
VALOR TOTAL PARCIAL III			R\$ 95,90	R\$ 119,02	Toal Parcial III

V. TRIBUTOS					
Item	Descrição	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Memoria de Calculo
Item	LUCRO REAL:	12,25%	R\$ 13,39	R\$ 16,62	Total de Tributos
	Tributos Federais (exceto IRPJ e CSLL)				
	COFINS	7,60%	R\$ 8,31	R\$ 10,31	Lucro Real
	PIS	1,65%	R\$ 1,80	R\$ 2,24	Lucro Real
	Tributos Municipais				
	ISS	3,00%	R\$ 3,28	R\$ 4,07	Aliquota (ISS) Municipio
VALOR DOS TRIBUTOS			R\$ 13,39	R\$ 16,62	Total de Tributos
VALOR TOTAL (V. DE 08 HORAS/DIA)			R\$ 109,29	R\$ 135,63	Valor de Horas/dia



RESUMO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
VALOR DAS HORAS DIAS ÚTEIS E SÁBADOS/LOCAL	R\$ 13,66	Valor da Hora Extra Normal dividida por 08hs/dia (R\$111,84/8)
VALOR DAS HORAS DOMINGOS E FERIADOS/LOCAL	R\$ 16,95	Valor da Hora Extra domingos e feriados dividida por 08hs/dia (R\$ 138,80/8)
VALOR TOTAL DAS HORAS DIAS ÚTEIS E SÁBADOS/LOCAL (48 Hs * R\$ 13,62)	R\$ 655,72	Valor total das horas normal valor da hora multiplica pela quantidade de horas extimada (R\$ 13,36*48horas)
VALOR TOTAL DAS HORAS DOMINGOS E FERIADOS/LOCAL (56 Hs 8 R\$ 16,83)	R\$ 949,44	Valor total das horas domingos e feriados valor da hora multiplica pela quantidade de horas extimada (R\$ 17,35*56horas)
VALOR TOTAL DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O T.R.E AGUAS LINDAS - GO	R\$ 1.605,16	Valor total das horas extraordinarias (Valor das horas extras normais mais as horas extras domingos e feriados (R\$ 671,01+R\$971,58)



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
SERVENTE LIMPEZA BELA VISTA DE GOIAS - GO					
PREGÃO ELETRONICO N.º 29/2015					
PROPOSTA HORAS EXTRAORDINARIAS					
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015					
DADOS GERAIS					
A	Tipo de serviço		SERVENTE DE LIMPEZA		
I. HORA EXTRA					
	Descrição	Horas Extraordinária Dias Úteis e Sábados/Local		Horas Extraordinária Domingos e Feriados/Local	Memoria de Calculo
Salário Conf. CCT/2015		R\$	878,67	878,67	Sálario Base
Hora extra acrescida de 100%		R\$	5,99	7,99	(878,67/220*50%)(Horas Extraordinária Dias Úteis e Sábados/Local) Sálario Base e (878,67*100%) (Horas Extraordinária Domingos e Feriados/Local)
Quantida de hs extras realizadas		8	R\$ 47,93	63,90	Valor referente a um dia de trabalho 08hs/dia (878,67/220*50%*8)
II. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
GRUPO “A”					
Item	Descrição	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Memoria de Calculo
01	INSS	20,00%	R\$ 9,59	12,78	Salario Base x aliquota
02	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 0,72	0,96	Salario Base x aliquota
03	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 0,48	0,64	Salario Base x aliquota
04	INCRA	0,20%	R\$ 0,10	0,13	Salario Base x aliquota
05	Salário educação	2,50%	R\$ 1,20	0,13	Salario Base x aliquota
06	FGTS	8,00%	R\$ 3,83	5,11	Salario Base x aliquota
07	Riscos ambientais do trabalho (SATXRAT)	3,2808%	R\$ 1,57	2,10	RAT*FAP=3%*1,0936=3,2808
08	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,29	0,38	Salario Base x aliquota
VALOR DOS ENCARGOS		37,08%	R\$ 17,77	23,70	Salario Base x aliquota
VALOR TOTAL PARCIAL I			R\$ 65,70	87,60	Salario Base x aliquota

**III. INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA - por dia trabalhado**

Item	Descrição	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Memoria de calculo
A	Transporte R\$ 3,30*2	R\$ 6,60	R\$ 6,60	Valor do Transporte x 2 (duas) Viagem.
B	Alimentação com desconto conforme	R\$ 10,30	R\$ 10,30	R\$ 10,40-1%
C	Insumos diversos (materiais/máquinas)	R\$ 9,47	R\$ 9,47	Valor dos materias mensal dividido por 30 dias (R\$ 284,09/30)
D	Insumos diversos (equipamentos)	R\$ 1,37	R\$ 1,37	Valor dos Equipamentos mensal dividido por 30 dias (R\$ 40,97/30)
VALOR DOS INSUMOS		R\$ 27,74	R\$ 27,74	Soma Total dos Insumos
VALOR TOTAL PARCIAL II		R\$ 93,44	R\$ 115,34	Soma Item I + Item II

IV. DEMAIS COMPONENTES

Item	Descrição	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Memoria de Calculo
A	Desp. Adm./ operacionais	2,00%	1,87	2,31	Porcentagem Multiplicada pelo total do valor parcil II
B	Lucro	3,50%	3,34	4,12	Porcentagem Multiplicada pelo total do valor parcil II + Despesas Adminstrativas
VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES			R\$ 5,20	R\$ 6,42	Total dos Demais Componentes.
VALOR TOTAL PARCIAL III			R\$ 98,64	R\$ 121,76	Toal Parcial III

V. TRIBUTOS

Item	Descrição	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Memoria de Calculo
Item	LUCRO REAL:	11,25%	R\$ 12,50	R\$ 15,43	Total de Tributos
	Tributos Federais (exceto IRPJ e CSLL)				
	COFINS	7,60%	R\$ 8,45	R\$ 10,43	Lucro Real
	PIS	1,65%	R\$ 1,83	R\$ 2,26	Lucro Real
	Tributos Municipais				
	ISS	2,00%	R\$ 2,22	R\$ 2,74	Aliquota (ISS) Municipio
VALOR DOS TRIBUTOS			R\$ 12,50	R\$ 15,43	Total de Tributos
VALOR TOTAL (V. DE 08 HORAS/DIA)			R\$ 111,15	R\$ 137,20	Valor de Horas/dia



RESUMO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
VALOR DAS HORAS DIAS ÚTEIS E SÁBADOS/LOCAL	R\$ 13,89	Valor da Hora Extra Normal dividida por 08hs/dia (R\$111,15/8)
VALOR DAS HORAS DOMINGOS E FERIADOS/LOCAL	R\$ 17,15	Valor da Hora Extra domingos e feriados dividida por 08hs/dia (R\$ 137,20/8)
VALOR TOTAL DAS HORAS DIAS ÚTEIS E SÁBADOS/LOCAL (48 Hs * R\$ 13,62)	R\$ 666,89	Valor total das horas normal valor da hora multiplica pela quantidade de horas extimada (R\$ 13,89*48horas)
VALOR TOTAL DAS HORAS DOMINGOS E FERIADOS/LOCAL (56 Hs 8 R\$ 16,83)	R\$ 960,39	Valor total das horas domingos e feriados valor da hora multiplica pela quantidade de horas extimada (R\$ 17,15*56horas)
VALOR TOTAL DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O T.R.E BELA VISTA DE GOIAS - GO	R\$ 1.627,28	Valor total das horas extraordinarias (Valor das horas extras normais mais as horas extras domingos e feriados (R\$ 666,89+R\$960,39)



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS						
SERVENTE LIMPEZA GOIÂNIA - GO						
PREGÃO ELETRONICO N.º 29/2015						
PROPOSTA HORAS EXTRAORDINARIAS						
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015						
DADOS GERAIS						
A	Tipo de serviço		SERVENTE DE LIMPEZA			
I. HORA EXTRA						
Descrição		Horas Extraordinária Dias Úteis e Sábados/Local		Horas Extraordinária Domingos e Feriados/Local	Memoria de Calculo	
Salário Conf. CCT/2015		R\$	878,67		878,67	Sálario Base
Hora extra acrescida de 100%		R\$	5,99		7,99	(878,67/220*50%)(Horas Extraordinária Dias Úteis e Sábados/Local) Sálario Base e (878,67*100%) (Horas Extraordinária Domingos e Feriados/Local)
Quantida de hs extras realizadas		8	R\$	47,93	63,90	Valor referente a um dia de trabalho 08hs/dia (878,67/220*50%*8)
II. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
GRUPO “A”						
Item	Descrição	%	Valor (R\$)		Valor (R\$)	Memoria de Calculo
01	INSS	20,00%	R\$	9,59	12,78	Salario Base x aliquota
02	SESI ou SESC	1,50%	R\$	0,72	0,96	Salario Base x aliquota
03	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	0,48	0,64	Salario Base x aliquota
04	INCRA	0,20%	R\$	0,10	0,13	Salario Base x aliquota
05	Salário educação	2,50%	R\$	1,20	0,13	Salario Base x aliquota
06	FGTS	8,00%	R\$	3,83	5,11	Salario Base x aliquota
07	Riscos ambientais do trabalho (SATXRAT)	3,2808%	R\$	1,57	2,10	RAT*FAP=3%*1,0936=3,2808
08	SEBRAE	0,60%	R\$	0,29	0,38	Salario Base x aliquota
VALOR DOS ENCARGOS		37,08%	R\$	17,77	23,70	Salario Base x aliquota
VALOR TOTAL PARCIAL I			R\$	65,70	87,60	Salario Base x aliquota

**III. INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA - por dia trabalhado**

Item	Descrição	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Memoria de calculo
A	Transporte R\$ 3,30*2	R\$ 6,60	R\$ 6,60	Valor do Transporte x 2 (duas) Viagem.
B	Alimentação com desconto conforme	R\$ 10,30	R\$ 10,30	R\$ 10,40-1%
C	Insumos diversos (materiais/máquinas)	R\$ 9,47	R\$ 9,47	Valor dos materias mensal dividido por 30 dias (R\$ 284,09/30)
D	Insumos diversos (equipamentos)	R\$ 1,37	R\$ 1,37	Valor dos Equipamentos mensal dividido por 30 dias (R\$ 40,97/30)
VALOR DOS INSUMOS		R\$ 27,74	R\$ 27,74	Soma Total dos Insumos
VALOR TOTAL PARCIAL II		R\$ 93,44	R\$ 115,34	Soma Item I + Item II

IV. DEMAIS COMPONENTES

Item	Descrição	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Memoria de Calculo
A	Desp. Adm./ operacionais	2,00%	1,87	2,31	Porcentagem Multiplicada pelo total do valor parcil II
B	Lucro	3,50%	3,34	4,12	Porcentagem Multiplicada pelo total do valor parcil II + Despesas Adminstrativas
VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES			R\$ 5,20	R\$ 6,42	Total dos Demais Componentes.
VALOR TOTAL PARCIAL III			R\$ 98,64	R\$ 121,76	Toal Parcial III

V. TRIBUTOS

Item	Descrição	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Memoria de Calculo
Item	LUCRO REAL:	14,25%	R\$ 16,39	R\$ 20,23	Total de Tributos
	Tributos Federais (exceto IRPJ e CSLL)				
	COFINS	7,60%	R\$ 8,74	R\$ 10,79	Lucro Real
	PIS	1,65%	R\$ 1,90	R\$ 2,34	Lucro Real
	Tributos Municipais				
	ISS	5,00%	R\$ 5,75	R\$ 7,10	Aliquota (ISS) Municipio
VALOR DOS TRIBUTOS			R\$ 16,39	R\$ 20,23	Total de Tributos
VALOR TOTAL (V. DE 08 HORAS/DIA)			R\$ 115,04	R\$ 142,00	Valor de Horas/dia



RESUMO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
VALOR DAS HORAS DIAS ÚTEIS E SÁBADOS/LOCAL	R\$ 14,38	Valor da Hora Extra Normal dividida por 08hs/dia (R\$115,04/8)
VALOR DAS HORAS DOMINGOS E FERIADOS/LOCAL	R\$ 17,75	Valor da Hora Extra domingos e feriados dividida por 08hs/dia (R\$ 142,00/8)
VALOR TOTAL DAS HORAS DIAS ÚTEIS E SÁBADOS/LOCAL (48 Hs * R\$ 13,62)	R\$ 690,22	Valor total das horas normal valor da hora multiplica pela quantidade de horas extimada (R\$ 14,38*48horas)
VALOR TOTAL DAS HORAS DOMINGOS E FERIADOS/LOCAL (56 Hs 8 R\$ 16,83)	R\$ 993,99	Valor total das horas domingos e feriados valor da hora multiplica pela quantidade de horas extimada (R\$ 17,75*56horas)
VALOR TOTAL DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O T.R.E BELA VISTA DE GOIAS - GO	R\$ 1.684,21	Valor total das horas extraordinarias (Valor das horas extras normais mais as horas extras domingos e feriados (R\$ 690,22+R\$993,99)



RELAÇÃO ESTIMATIVA DE MATERIAS MENAL

ESTIMATIVA MENSAL (Média de nossos contratos firmados com administração pública)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO N.º 01	Und	1	1,00	1,00
2	AROMATIZANTE C/ 05 LTS	GL	1	9,90	9,90
3	SABONETE PEROLADO 5 LTS	GL	1	9,66	9,66
4	AGUA SANITARIA 1 LT	Lts	6	0,98	5,88
5	ALCOOL 1 LTS	Lts	3	3,05	9,15
6	FIBRA VERDE	Und	3	1,60	4,80
7	FLANELA 40X60	Und	3	1,60	4,80
8	LIMPA VIDROS C/ 05 LTS	GL	1	9,90	9,90
9	DISCO ENCERRADEIRA PRETO N° 350	Und	1	18,00	18,00
10	DESINFETANTE TALCO	GL	3	7,40	22,20
11	LUVAS DE BORRACHA	Par	2	2,90	5,80
12	DETERG.PASTOSO 1X20 5 LT.	GL	3	9,90	29,70
13	MULTI-USO 5 LTS	Lts	3	9,90	29,70
14	SACO DE LIXO 100 LTS. MEDIO	Pct.	1	20,72	20,72
15	SACO ALVEJADO	Und	3	3,20	9,60
16	PEDRA SANITARIA	Und	6	0,67	4,02
17	SABAO EM BARRA 5X1	Pct.	1	3,00	3,00
18	PAPEL HIGIENIGO	Fardo	1	27,00	27,00
19	ESPONJA DUPLA FACE	Und	8	0,50	4,00
20	PAPEL TOALHA LUXO	Pct.	5	7,60	38,00
21	DETERGTE PARA PIA 500 ML	Und	4	1,14	4,56
22	SAPONÁCEO UND	Und	1	3,00	3,00
23	SACO LIXO 40 LTS	Und	1	9,70	9,70
					284,09

ESTIMATIVA EQUIPAMENTOS ANUAL (Média de nossos contratos firmados com administração pública)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ESTIMATIV A MENSAL
1	Vassoura Nylon*	Und	3	3,50	10,50	0,88
2	Vassoura de Pelo*	Und	3	4,00	12,00	1,00
3	Vassoura de Piaçava*	Und	2	4,00	8,00	0,67
4	Vassoura para Vaso Sanitario*	Und	3	1,20	3,60	0,30
5	Pá de Lixo*	Und	2	2,00	4,00	0,33
6	Rodo Pequeno para Banheiro*	Und	3	2,80	8,40	0,70
7	Rodo Grande*	Und	3	5,00	15,00	1,25
8	Balde Plastico 10 Lt.*	Und	3	4,00	12,00	1,00
9	Desintupidor de Pia*	Und	2	1,00	2,00	0,17
10	Desintupidor de Vaso Santario*	Und	2	1,55	3,10	0,26
11	Vassoura Vasculho*	Und	3	5,00	15,00	1,25
12	Escada**	Und	1	140,24	140,24	2,34
13	Encerraderia 350**	Und	1	1200,00	1200,00	20,00
14	Aspirador de pó**	Und	1	650,00	650,00	10,83
*DEPRECIÇÃO 12 MESES **DEPRECIÇÃO 60 MESES						40,97

**T.R.E / GO.**

Uniforme -					
Item	Qtd.	Unid.	Produto	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	3	Und.	Calça nas cores e no padrão do uniforme da empresa	R\$ 36,26	R\$ 108,78
2	3	Und.	Camisa as cores e no padrão do uniforme da empresa	R\$ 20,00	R\$ 60,00
3	2	Par	Calçado / Sapato com solado de borracha	R\$ 60,00	R\$ 120,00

MÉDIA ANUAL UNIFORME -	R\$ 288,78
MÉDIA MENSAL UNIFORME -	R\$ 24,07

De acorod com a media de nossos contratos firmados com adiminstração pública

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias

GOIÂNIA, 13 DE AGOSTO DE 2015

ABC SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ: 08.531.933/0001-14
FRANCISMERIA RIBEIRO GONÇALVES DAMAS
RG: 3766301



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS (T.R.E)

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2015

PROPOSTA RESUMIDA

LOCA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO MENSAL DO POSTO (A)	N.º DE POSTOS (B)	SUBTOTAL (R\$)	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)
São Luis de Montes Belos	R\$ 2.614,07	1	R\$ 2.614,07	R\$ 31.368,84
Porongatu	R\$ 2.543,38	1	R\$ 2.543,38	R\$ 30.520,56
Catalão	R\$ 2.532,27	1	R\$ 2.532,27	R\$ 30.387,24
Cristalina	R\$ 2.577,43	1	R\$ 2.577,43	R\$ 30.929,16
Águas Lindas de Goiás	R\$ 2.561,13	1	R\$ 2.561,13	R\$ 30.733,56
Bela Vista	R\$ 2.600,31	1	R\$ 2.600,31	R\$ 31.203,72
PAE - Goiânia	R\$ 2.691,29	1	R\$ 2.691,29	R\$ 32.295,48
SUB TOTAL 1			R\$ 18.119,88	R\$ 217.438,56

SERVIÇO EXTRAORDINARIO

DIAS ÚTEIS E SÁBADOS/LOCAL	QUANT. ANUAL ESTIMADA (HORAS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)
São Luis de Montes Belos	48	R\$ 13,96	R\$ 670,16
Porongatu	48	R\$ 13,06	R\$ 626,85
Catalão	48	R\$ 13,51	R\$ 648,33
Cristalina	48	R\$ 13,36	R\$ 641,47
Águas Lindas de Goiás	48	R\$ 13,66	R\$ 655,72
Bela Vista	48	R\$ 13,89	R\$ 666,89
PAE - Goiânia	48	R\$ 14,38	R\$ 690,22
SUB TOTAL 1			R\$ 4.599,63

DOMINGOS E FERIADOS/LOCAL	QUANT. ANUAL ESTIMADA (HORAS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)
São Luis de Montes Belos	56	R\$ 17,25	R\$ 966,28
Porongatu	56	R\$ 16,35	R\$ 915,75
Catalão	56	R\$ 16,76	R\$ 938,74
Cristalina	56	R\$ 16,73	R\$ 937,11
Águas Lindas de Goiás	56	R\$ 16,95	R\$ 949,44
Bela Vista	56	R\$ 17,15	R\$ 960,39
PAE - Goiânia	56	R\$ 17,75	R\$ 993,99
SUB TOTAL 2			R\$ 6.661,69
VALOR GLOBAL ANUAL DA PROPOSTA (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 + SUBTOTAL 3)			R\$ 228.699,88

GOIÂNIA, 14 DE AGOSTO DE 2015

FRANCISMÉRIA RIBEIRO GONÇALVES DAMAS
SOCIA DIGIRENTE